



# CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO ANUAL  
2020



# SUMÁRIO

Apresentação.....	1
A Corregedoria.....	2
Atribuição.....	2
Estrutura.....	2
Estrutura Organizacional .....	2
Estrutura Funcional .....	2
Atuação da Corregedoria.....	4
Inspeções correcionais.....	5
Processos analisados por Vara.....	8
Processo de trabalho de Correição .....	10
Ata de Correição .....	11
Diárias pagas à Corregedoria Regional .....	17
Resultados verificados após as inspeções correcionais – 120 dias .....	17
Projetos e Ações .....	18
Credenciamento para recebimento de citação inicial pelo DEJT.....	18
Sentenças líquidas e PJe-Calc .....	20
Oitiva de testemunhas por videoconferência.....	20
Painel de Gestão .....	20
Conversão de processos físicos em eletrônico - CCLE.....	21
WhatsApp Business .....	22
Sistema de Controle de Depósitos Judiciais - SISCONDJ.....	23
Projeto Garimpo .....	23
Cadastramento dos municípios como procuradoria no PJe.....	24
PJe da Corregedoria – PJe-Cor.....	25
Acompanhamento de processos conclusos para sentença ou decisão .....	26
Atividade permanente de auditoria.....	26
Autoinspeção .....	27
Autorização para juiz titular residir fora da jurisdição.....	27
Processos de competência exclusiva da corregedoria.....	28
Orientações normativas exaradas pela corregedoria em 2018.....	28
Portarias SEAP/GVP/SECOR e SEAP/CR.....	29
Portarias CR.....	30
Provimentos CR .....	30
Recomendação Conjunta SEAP/CR.....	31
Recomendações CR.....	31
Processos de promoção e remoção de juízes de 1º grau.....	31
Concursos de promoção e acesso .....	31
Remoções de Juízes Titulares.....	32
Participação em eventos.....	32

# SUMÁRIO

Palestra em evento da Escola Judicial – audiências telepresenciais .....	33
Exposição sobre a ferramenta para a realização das audiências telepresenciais .....	33
Posse como vice-presidente do COLEPRECOR .....	34
Participação em comissões.....	35
Participação do Desembargador do Trabalho-Corregedor .....	35
Participação dos servidores da Corregedoria .....	35
Produtividade das Unidades Judiciárias.....	37
Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.....	37
Dados Estatísticos .....	42
Processos recebidos .....	45
Audiências realizadas .....	46
Processos julgados .....	46
Processos solucionados por acordo .....	47
Prazo médio do ajuizamento da ação à 1ª audiência (em dias).....	47
Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução (em dias).....	48
Prazo médio do ajuizamento da ação à prolação da sentença (em dias).....	48
Prazo médio do início ao encerramento da liquidação (em dias).....	49
Prazo médio do início à extinção da execução (em dias).....	49
Prazo médio do ajuizamento da ação ao arquivamento (em dias).....	50
Considerações Finais.....	51



## Apresentação

Em cumprimento ao art. 34, inc. VIII, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12<sup>a</sup> Região, apresento o Relatório Anual do exercício de 2020, com a finalidade de levar ao conhecimento dos magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados, de forma transparente, as ações empreendidas pela Corregedoria no decorrer deste ano.

Registro, ainda, que apesar de todas as dificuldades enfrentadas com o trabalho remoto por causa da pandemia do COVID-19, a Corregedoria continuou contando com o apoio de todas as Varas do Trabalho, despendido também em gestões passadas, para a redução dos prazos e para o aumento da produtividade, contribuindo com a efetiva entrega da prestação jurisdicional em menor tempo possível.

Serão apresentadas neste relatório as atividades desenvolvidas pela Corregedoria, tanto as ordinárias como as extraordinárias. Também apresento os dados mais relevantes no tocante à movimentação processual da 1<sup>a</sup> instância, reunidos em gráficos comparativos, ressaltando que a estatística com detalhamento está disponibilizada na página do Tribunal na internet: <https://portal.trt12.jus.br/estatistica>.

Aproveito para agradecer, ao final do primeiro ano desta gestão 2019-2021, às Ex.mas Desembargadoras Maria de Lourdes Leiria e Teresa Regina Cotosky, respectivamente Presidente e Vice-Presidente, pelo apoio recebido neste ano. Agradeço também a todos os desembargadores, especialmente aos que me antecederam na Corregedoria, pois deixaram uma linha de atuação concreta e eficiente. Estendo os agradecimentos aos juízes de primeiro grau pela parceria no grande desafio de manter as atividades jurisdicionais com a utilização de ferramentas de informática até então jamais instrumentalizadas para tanto.

# A CORREGEDORIA

## A Corregedoria

### ATRIBUIÇÃO

A Corregedoria é Órgão do Tribunal, conforme disposto no inc. V do art. 3º do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, e é dirigida pelo Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional, cujas atribuições se encontram definidas no art. 34 daquele regramento.

Cabe à Corregedoria exercer as funções de orientação, correição permanente, ordinária e extraordinária, geral e parcial, sobre os Órgãos de 1º grau, objetivando assegurar o regular funcionamento da justiça e a disciplina judiciária.

### ESTRUTURA

#### Estrutura Organizacional



#### Estrutura Funcional

<b>Gestão 2019-2021</b>	
Desembargador do Trabalho-Corregedor	Amarildo Carlos de Lima
Secretário da Corregedoria	Alcino Ecker Junior
Assessora da Corregedoria	Natália da Costa
Assessor da Corregedoria	Geison Alfredo Arisi
Chefe de Serviço	Elise Haas de Abreu
Assistente Especializado	Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere

# A CORREGEDORIA

Assistente-Administrativo	Iran Edson de Castro
Assistente-Administrativo	Roberto Ortiz
Assistente-Administrativo	Suzi Gonçalves da Silva Silveira
Assistente-Administrativo	Vivian Chaplin Ganzo Savedra
Segurança Especializado da Corregedoria	Zélio dos Santos

## QUEM SOMOS

- Início
- Estrutura e Contatos

## CORREIÇÕES

- Calendário
- Editais
- Atas
- Correições TST

## ATOS NORMATIVOS

- Atos, Ordens de Serviço e Portarias
- Recomendações e Orientações
- Provimentos
- Regulamento da Corregedoria

## OUTRAS INFORMAÇÕES

- Citação Inicial DEJT
- Jus Postulandi
- Dados Estatísticos 1º Grau

## CORREGEDORIA REGIONAL - TRT 12ª REGIÃO

A principal atribuição da Corregedoria-Regional, desempenhada por Desembargador do Tribunal, é exercer correição permanente, ordinária e extraordinária, geral e parcial, sobre os órgãos de primeiro grau.

Mais informações sobre a atuação e competência da Corregedoria estão pormenorizadas no [Regimento Interno](#) do TRT12, e no [Regulamento da Corregedoria](#).

## NOTÍCIAS



03/08/2020 13h57  
**Jus Postulandi por meio virtual é regulamentado pela Corregedoria**  
No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, enquanto durarem as restrições de...

[+ Todas as Notícias](#)

## ACESSO RÁPIDO

- Calendário de Correições
- Atas de Correição
- Ordens de Serviço e Portarias
- Recomendações e Orientações
- Provimentos
- Citação Inicial pelo DEJT
- Dados Estatísticos do 1º Grau
- Leilões
- Jus Postulandi

## DÚVIDAS NESTA PÁGINA?

## Atuação da Corregedoria

A Corregedoria, no decorrer de 2020, além de desenvolver suas atribuições essenciais, realizando inspeções correcionais em todas as Unidades de 1º grau, instruindo e processando os feitos de sua competência (Correição Parcial, Pedido de Providência e Expedientes), atendendo aos advogados e jurisdicionados, buscou formas de melhorar a entrega da prestação jurisdicional de maneira mais célere e transparente aos jurisdicionados.

Assim como aconteceu em todos os órgãos e instituições pelo mundo todo, a Corregedoria foi surpreendida com a necessidade de mudança de sua forma de atuação em razão da pandemia ocasionada pela COVID-19. Conforme art. 3º da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 83/2020, desde o dia 17-3-2020 até o final do ano de 2020 os servidores do TRT da 12ª Região trabalharam de suas residências, em teletrabalho, ainda sem previsão de retorno às atividades normais.

As inspeções correcionais que estavam designadas para serem realizadas de forma presencial foram suspensas em março, retornando, na forma telepresencial, em junho, como será detalhado mais a diante neste relatório.

Além das inspeções correcionais, a Corregedoria teve que editar normas específicas, próprias ou em conjunto com a Presidência, para regulamentar esta mudança de paradigma para o trabalho remoto, como a realização de audiências telepresenciais, a suspensão de processos físicos, a suspensão de atividade de Oficiais de Justiça, dentre outras.

A seguir, estão relacionadas algumas das ações realizadas em 2020:

- Inspeções Correcionais Ordinárias em todas as Unidades Judiciárias de 1º Grau;
- participação em todos os eventos do Colégio de Presidentes e Corregedores Trabalhistas (COLEPRECOR);
- elaboração e publicação de 7 Provimentos CR, 4 Recomendações CR e 1 Recomendação Conjunta SEAP/CR;
- elaboração e publicação de 5 atos CR, 7 Portarias CR e 6 Portarias Conjuntas SEAP/GVP/SECOR;
- encaminhamento de 45 Ofícios Circulares;

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

- instituição da modalidade de inspeção correcional por meio telepresencial;
- instituição da audiências telepresenciais;
- encaminhamento à Presidência de diversas solicitações realizadas pelos Juízes e/ou Advogados durante as inspeções correccionais realizadas nas Varas do Estado;
- encaminhamento à Presidência de pedidos de estudo de readequação de jurisdições;
- acompanhamento das ações de conversão de processos físicos ao PJe, dos processos que retornam do TST e que ainda não tinham sido convertidos até dezembro de 2019;
- fomento à utilização do PJe-Calc, antecipando os efeitos da Resolução CSJT n. 185/2017, alterada pelo Ato CSJT.GP.SG n. 146/2020.
- disponibilização do Painel do IGEST para todas as Varas, que é uma importante ferramenta de gestão.

## INSPEÇÕES CORRECCIONAIS

Todas as sessenta Varas do Trabalho foram inspecionadas em 2020, além dos treze Setores de Apoio à Gestão Administrativa do Foro e da Central de Mandados – SEGECM e nos treze Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-1º Grau.

Do total das Varas do Trabalho inspecionadas, em todas as Unidades os processos tramitavam apenas por meio do PJe (eletrônico) pois a conversão dos processos físicos ao meio eletrônico foi finalizada em janeiro de 2020, restando pendentes apenas alguns processos que estavam em grau de recurso, em instâncias superiores.

As correições foram realizadas nas modalidades semipresencial em 10 Unidades e telepresencial em 50 Unidades, conforme dispõem, respectivamente, os incs. II e III do art. 131 do Provimento CR nº 01/2017.

No decorrer das inspeções também foram realizadas audiências com advogados e partes que manifestaram interesse, bem como reuniões com magistrados e diretores de secretaria. Nas inspeções presenciais, realizadas até dia 13-3-2020, também foram feitas reuniões com todos os servidores de cada Vara do Trabalho.

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Segue abaixo, foto da primeira reunião telepresencial realizada com advogados em inspeção correcional, ocorrida em 3-6-2020, durante correição realizada no Foro de Rio do Sul.



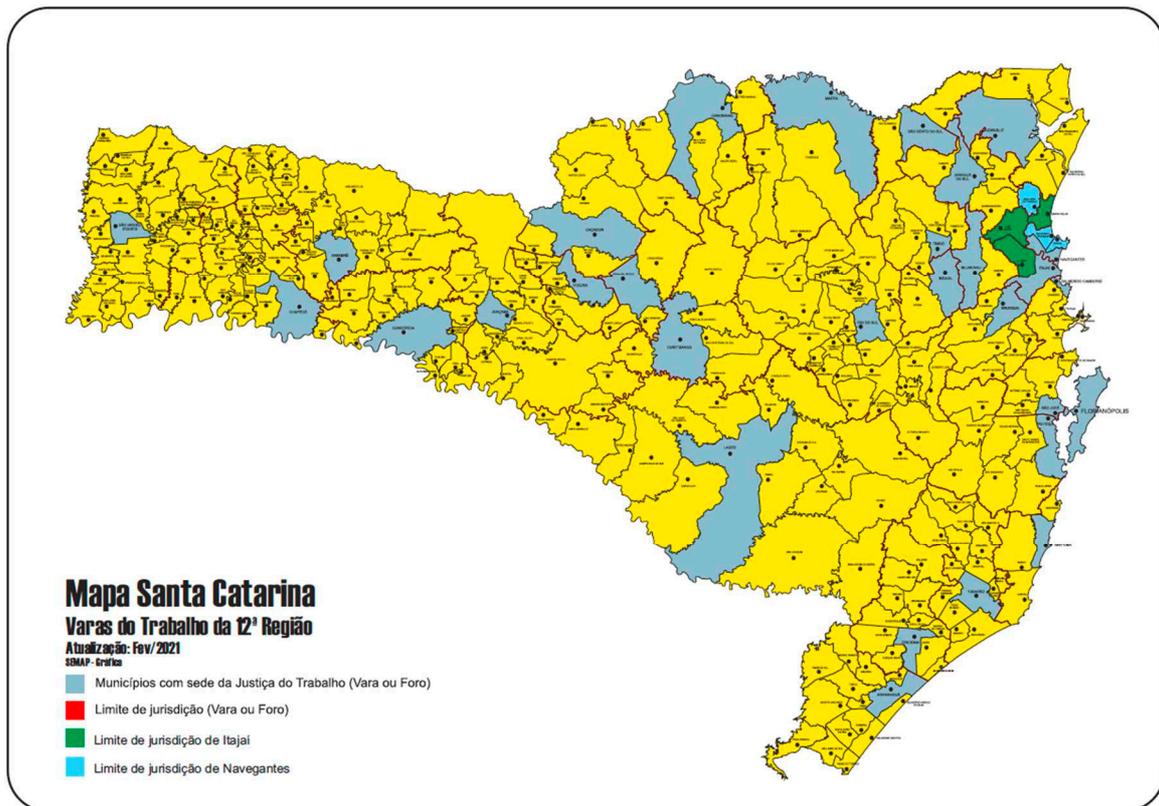
As Inspeções Correcionais Ordinárias iniciaram-se em 10-2-2020 e foram concluídas em 20-11-2020, conforme planilha abaixo apresentada:

<b>Unidade Inspeccionada</b>	<b>Data</b>	<b>Modalidade</b>
Foro Trabalhista de Lages	10 a 12-2-2020	Presencial
Vara do Trabalho de Curitiba	13-2-2020	Presencial
Foro Trabalhista de Blumenau	9 a 11-3-2020	Presencial
Foro Trabalhista de Brusque	12 e 13-3-2020	Presencial
Vara do Trabalho de Timbó	2-6-2020	Telepresencial
Foro Trabalhista de Rio do Sul	3 e 4-6-2020	Telepresencial
Foro Trabalhista de Tubarão	16 e 17-6-2020	Telepresencial
Vara do Trabalho de Imbituba	18-6-2020	Telepresencial
Vara do Trabalho de Indaial	19-6-2020	Telepresencial
Foro Trabalhista de Itajaí	30-6 a 2-7-2020	Telepresencial
Vara do Trabalho de Navegantes	3-7-2020	Telepresencial
Vara do Trabalho de Canoinhas	13-7-2020	Telepresencial
Vara do Trabalho de Mafra	14-7-2020	Telepresencial
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	15-7-2020	Telepresencial
Foro Trabalhista de Jaraguá do Sul	16 e 17-7-2020	Telepresencial
Foro Trabalhista de Joinville	4 a 7-8-2020	Telepresencial
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	17-8-2020	Telepresencial
Vara do Trabalho de Xanxerê	18-8-2020	Telepresencial

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Foro Trabalhista de Chapecó	19 a 21-8-2020	Telepresencial
Vara do Trabalho de Caçador	8-9-2020	Telepresencial
Vara do Trabalho de Videira	9-9-2020	Telepresencial
Vara do Trabalho de Joaçaba	10-9-2020	Telepresencial
Vara do Trabalho de Concórdia	11-9-2020	Telepresencial
Vara do Trabalho de Fraiburgo	14-9-2020	Telepresencial
Vara do Trabalho de Araranguá	28-9-2020	Telepresencial
Foro Trabalhista de Criciúma	29-9 a 2-10-2020	Telepresencial
Foro Trabalhista de Balneário Camboriú	13 e 14-10-2020	Telepresencial
Foro Trabalhista de São José	26 a 28-10-2020	Telepresencial
Vara do Trabalho de Palhoça	29-10-2020	Telepresencial
Foro Trabalhista de Florianópolis	12 a 20-11-2020	Telepresencial

## Mapa da jurisdição do Estado de Santa Catarina:



# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

## Processos analisados por Vara

As análises processuais para as inspeções correcionais continuaram a ser feitas no PJe de maneira mais ampla, além de verificar o cumprimento das determinações enviadas antecipadamente, também as determinações não cumpridas durante a correição e nova conferência, em 120 dias, acerca da manutenção dos procedimentos determinados durante a correição. Em 2020, porém, aumentou-se o número de processos específicos escolhidos aleatoriamente, para no mínimo 20 por Vara.

Previamente a cada inspeção, a equipe de servidores da Corregedoria, além da análise situacional descrita acima (tarefas, GIGS e processos), também examinou os dados relativos à movimentação processual da Unidade e à produtividade dos magistrados e dos oficiais de justiça, utilizando os sistemas disponíveis (PJe e e-Gestão), além de análise detalhada do IGEST. Posteriormente, os autos foram visados pelo Desembargador do Trabalho-Corregedor e, quando necessário, foi expedida recomendação ou determinação para o caso específico ou de cunho geral.

A continuação dessa prática, de enviar as determinações antecipadamente, verificando o seu cumprimento durante a inspeção, foi de suma importância para buscar corrigir eventuais inconsistências em vez de apenas apontá-los nas Atas, criando uma parceria entre a Corregedoria e as Varas do Trabalho para o aperfeiçoamento dos serviços.

Importante também foi a manutenção dos procedimentos de verificação em 120 dias, pela Corregedoria, para confirmar se a Unidade efetivamente corrigiu eventuais inconsistências verificadas durante as inspeções correcionais.

Em 2020, uma média de 5 tarefas por Unidade Judiciária receberam observação, bem como o total de 1.217 processos foram objeto de correição ordinária, sendo que, em 549 foram exaradas determinações ou recomendações específicas. Considerando que as Unidades procederam à conversão dos processos físicos em eletrônicos, todos os processos analisados tramitam no PJe.

O demonstrativo que segue apresenta o quantitativo de tarefas ou procedimentos que foram objeto de observação, bem como o total de processos analisados antecipadamente e durante a correição, destacando-se aqueles com observação.

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

VARA DO TRABALHO	Trefes ou procedimentos com observação	Processos analisados			
		Antecipadamente		Nº Correição	
		Total	Com observação	Total	Com observação
Araranguá	6	20	10	0	0
1ª Bal. Camboriú	10	20	15	0	0
2ª Bal. Camboriú	10	21	13	0	0
1ª Blumenau	5	21	17	0	0
2ª Blumenau	13	20	17	0	0
3ª Blumenau	4	20	10	0	0
4ª Blumenau	8	20	15	0	0
1ª Brusque	5	21	17	0	0
2ª Brusque	3	20	4	0	0
Caçador	3	20	8	0	0
Canoinhas	6	20	19	0	0
1ª Chapecó	2	20	9	0	0
2ª Chapecó	0	20	2	0	0
3ª Chapecó	3	20	2	0	0
4ª Chapecó	2	20	2	0	0
Concórdia	4	21	2	0	0
1ª Criciúma	3	20	5	0	0
2ª Criciúma	5	20	9	0	0
3ª Criciúma	4	20	16	0	0
4ª Criciúma	7	20	13	0	0
Curitibanos	2	20	4	0	0
1ª Florianópolis	5	20	11	0	0
2ª Florianópolis	5	20	14	0	0
3ª Florianópolis	15	21	20	0	0
4ª Florianópolis	6	20	1	0	0
5ª Florianópolis	6	20	8	0	0
6ª Florianópolis	5	20	12	0	0
7ª Florianópolis	4	20	6	0	0
Fraiburgo	3	21	2	0	0
Imbituba	4	20	9	0	0
Indaial	6	20	14	0	0
1ª Itajaí	1	20	3	0	0
2ª Itajaí	2	20	2	0	0
3ª Itajaí	4	20	9	0	0

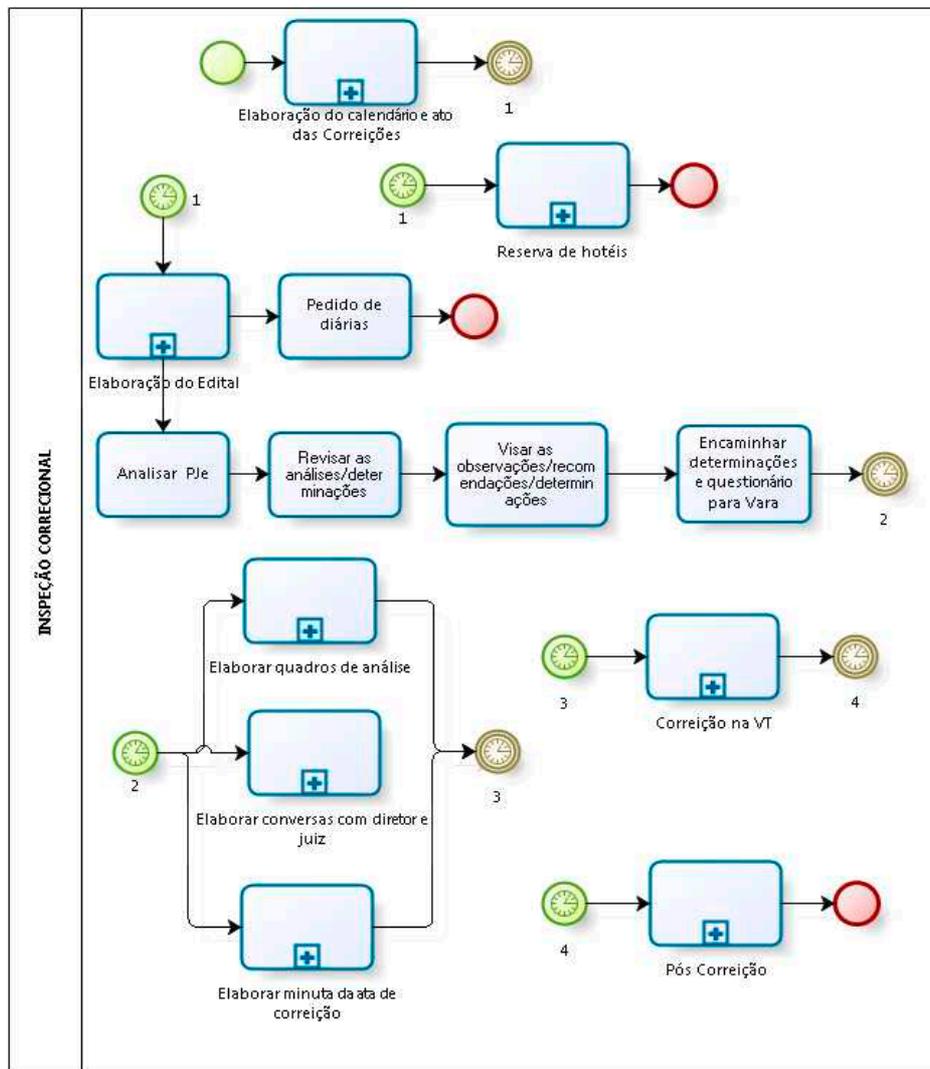
# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

1ª Jaraguá do Sul	6	20	11	0	0
2ª Jaraguá do Sul	4	20	8	0	0
Joaçaba	5	20	5	0	0
1ª Joinville	12	20	17	0	0
2ª Joinville	8	20	12	0	0
3ª Joinville	4	20	5	0	0
4ª Joinville	13	19	15	3	3
5ª Joinville	6	20	13	0	0
1ª Lages	9	20	6	2	2
2ª Lages	5	20	10	0	0
3ª Lages	5	20	7	0	0
Mafra	3	20	6	0	0
Navegantes	2	20	9	0	0
Palhoça	3	20	5	0	0
1ª Rio do Sul	2	20	5	0	0
2ª Rio do Sul	4	20	3	0	0
São Bento do Sul	1	20	6	0	0
1ª São José	1	20	1	0	0
2ª São José	12	20	12	0	0
3ª São José	9	20	11	0	0
São Miguel do Oeste	3	24	14	0	0
Timbó	2	22	7	0	0
1ª Tubarão	2	20	8	0	0
2ª Tubarão	9	20	13	0	0
Videira	2	20	1	0	0
Xanxerê	2	21	14	0	0
<b>TOTAL:</b>	<b>305</b>	<b>1.212</b>	<b>544</b>	<b>5</b>	<b>5</b>

## Processo de trabalho de Correição

O processo de trabalho das inspeções correcionais teve pequenas alterações pontuais, sendo que no geral foi mantido, conforme abaixo:

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA



## Ata de Correição

A Corregedoria Regional vem aperfeiçoando as Atas de Correição, atualizando-as conforme as mudanças na legislação. Pretende, também, disseminar entre as Varas do Trabalho as boas práticas encontradas durante as inspeções correccionais.

Com base nessa visão, desde 2018 as atas vêm adotando um sistema de apontamento específico dos problemas encontrados e, mais do que isso, sugestão de soluções. Essa indicação concreta tem permitido que as Varas que tenham compromisso com o atingimento das metas busquem as correções necessárias, deixando em evidência as Unidades Judiciárias que precisam de uma atuação mais contundente ou mesmo de medidas disciplinares.

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Em relação aos dados estatísticos constantes nas atas de correição, mais de 90% são obtidos diretamente do Sistema e-Gestão. Isso contribui fortemente para a redução de retrabalho e a agilização na obtenção de informações atualizadas, bem como para conferir maior fidedignidade às informações que são utilizadas na análise situacional das Varas do Trabalho.

A análise do IGEST, acrescentada em 2018, continuou a ser aperfeiçoada, com apontamentos dos possíveis motivos do mau desempenho dos indicadores que influenciaram negativamente no índice geral e também com o apontamento dos indicadores que influenciaram positivamente.

Diferentes situações verificadas na análise dos processos, tarefas e procedimentos das Varas do Trabalho foram objeto de determinação ou recomendação.

Dentre as principais determinações exaradas nos processos examinados destaco:

- a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular n. 16/2019 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017, que tratam de ações para evitar fraudes em liberação de valores;

- a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

- a indicação do que é necessário para vislumbrar uma melhora no IGEST;

- que se evite deixar processos à margem da pauta;

- a verificação dos dados das partes para manutenção dos cadastros atualizados;

- que se atente para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções;

- a observância pelos magistrados dos termos do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, quanto às hipóteses para a extinção da execução;

- o registro nos autos do encaminhamento de processos ao CEJUSC;

- no caso de homologação de conciliação no CEJUSC sem a presença das partes e seus advogados, ou na ausência de assinatura de pelo menos um deles, que seja a parte intimada para ratificação do acordo no PJe;

- a observância do disposto no art. 109, § 1º, do Provimento CR n. 1/2017, acerca da certidão de inexistência de depósito judicial ou recursal, bem como que foram

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

exauridos os meios para prosseguimento da execução, antes de proceder ao arquivamento provisório;

- a utilização do PJe-Calc na liquidação de sentenças, orientando os contadores externos a utilizarem.

Dentre as principais recomendações exaradas nos processos examinados destaco:

- que se evite a dispensa do pagamento de custas pelas partes;

- que seja observada a Recomendação CR n. 3/2019, que trata da utilização do WhatsApp Business para intimação de partes no processo;

- a priorização no julgamento de processos antigos, autuados até 31-12-2017;

- a utilização do Painel de Gestão para auxiliar na gestão dos processos do PJe;

- que na fase de liquidação, após a readequação dos cálculos pelo perito, a Secretaria faça o processo concluso para decisão, em vez de dar nova vista às partes, com base no art. 879 da CLT;

- a observância à Recomendação CR n. 5/2018 para que, após solicitado o início da execução pela parte, a realização de convênios seja feita de ofício pela Unidade, independentemente de novos requerimentos pelo credor;

- a prolação de sentenças líquidas nos processos cujos pedidos sejam líquidos e, no restante, em pelo menos 25% dos processos;

Além disso, passou-se a consignar nas atas, para todas as Unidades Judiciárias, independente se já as acatam, as recomendações expedidas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho durante inspeção correcional realizada neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, conforme segue:

- considerando que a Resolução n. 233/2016 do CNJ determina que o magistrado, na designação de perito, observe critério equitativo para a nomeação dos profissionais constantes da lista cadastrada junto ao Tribunal, recomenda-se dispensar especial atenção, durante a atividade correcional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n. 233/2016 do CNJ;

- considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se superior à média observada em Tribunais de mesmo porte,

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

notadamente no que tange ao interstício entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória – objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior -, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução;

- considerando a notícia da existência de Varas do Trabalho que, ao encaminharem processos ao CEJUSC, cancelam a agenda previamente definida para a realização de audiências e demais atos processuais, recomenda-se que, frustrada a tentativa de conciliação, as Varas do Trabalho preservem o cronograma originalmente estipulado para a prática dos atos processuais, assegurando, em qualquer hipótese, tratamento que garanta a tramitação mais célere possível do feito; (apenas para Foros Trabalhistas)

- alertar para os termos do art. 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da Recomendação n. 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados;

- considerando que, não raro, não tem havido reunião de processos em hipóteses típicas de conexão ou continência, acarretando tumulto e sobrecarga desnecessária de trabalho nas Secretarias das Varas, recomenda-se a observância dos procedimentos de reunião de ações, nos casos previstos em lei, com vistas a prestigiar o escopo do instituto da cooperação jurisdicional, consagrado no CPC de 2015, nos termos dos arts. 67, 68 e 69, II, do aludido diploma legal.

Com as diversas alterações nos processos de trabalho das Unidades Judiciárias por causa da necessidade de trabalho remoto devido ao COVID-19, esta Corregedoria teve que incluir em seus trabalhos algumas conferências e análises para cumprimento de atos normativos, tendo-se criado um item específico nas atas de correição, conforme segue:

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- art. 2º e §§: ampla divulgação dos meios que serão disponibilizados para comunicação dos interessados acerca das inspeções correcionais telepresenciais;

- art. 4º: divulgação prévia do calendário de correições sob a modalidade telepresencial, bem como do cronograma de atividades que serão realizadas;

- art. 5º: a indicação, pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, de no mínimo dois servidores para fins de contato no período da Correição Ordinária;

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

- art. 5º, parágrafo único: informação acerca da presença pelos meios disponíveis dos magistrados da Unidade;

- art. 6º, § 1º: identificação do quantitativo de processos físicos;

- art. 6º, § 2º: identificação das medidas adotadas pela Unidade no tocante à contingência do COVID-19.

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020**:

- art. 8º, § 4º: produtividade da Unidade Judiciária durante o plantão extraordinário;

- art. 20: quantidade de ações classificadas segundo a TPU pelo assunto “Covid-19” (código 12612);

- art. 40, I: exatidão das informações dos setores quanto aos servidores impossibilitados de exercer satisfatoriamente o trabalho à distância;

- art. 40, II: priorização dos atos e audiências conciliatórias de primeiro grau e atuação dos servidores dos CEJUSCs de primeiro grau;

- art. 40, III: priorização das execuções e pesquisas patrimoniais;

- art. 40, IV: atuação dos oficiais de justiça, servidores do Segecem, junto à pesquisa patrimonial;

- art. 40, V: realização das audiências nas unidades judiciárias de forma virtual ou telepresencial;

- art. 40, VI: imediata conclusão dos processos aptos a julgamento;

- art. 40, VII: observância dos prazos para prolação de sentenças e decisões não atingidos pela suspensão.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020**:

- art. 6º, § 1º: consignação nas atas dos dados de contato dos participantes das audiências.

Nas reuniões com os magistrados recomendou-se dar prioridade ao julgamento de processos autuados até 31-12-2017, objeto da Meta 5.1 de 2018, por terem sido processos autuados há mais de dois anos e ainda estarem na fase de conhecimento.

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Também apresentei os dados estatísticos de cada Unidade Judiciária, especialmente os relativos ao IGEST, tendo a oportunidade de conversar sobre os critérios que estavam prejudicando cada Vara do Trabalho, bem como aqueles que fazem a Unidade se destacar.

Solicitei que os magistrados evitem a dispensa de custas nos processos, além da devida atenção dos servidores quanto ao registro de todos os valores recolhidos, como contribuição previdenciária e imposto de renda, destacando a importância da correta divulgação destes importes.

Nas reuniões entre o Secretário da Corregedoria e o(a) Diretor(a) de Secretaria, foram apresentados os dados gerais da Unidade, o IGEST e conversado sobre a aplicação dos Provimentos e Recomendações expedidas pela Corregedoria Regional.

Sempre que houve interesse de advogados ou outras pessoas em se reunir com o Corregedor, a conversa foi consignada em ata e repassada aos Juízes os elogios e as reclamações dos usuários, com sugestões sobre o atendimento.

As atas de inspeção correcional podem ser visualizadas na página da Corregedoria na internet: <https://portal.trt12.jus.br/corregedoria/correicoes/atas>.

**QUEM SOMOS**

- Início
- Estrutura e Contatos

**CORREIÇÕES**

- Calendário
- Editais
- Atas
- Correições TST

**ATOS NORMATIVOS**

- Atos, Ordens de Serviço e Portarias
- Recomendações e Orientações
- Provimentos
- Regulamento da Corregedoria

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Citação Inicial DEJT
- Jus Postulandi
- Dados Estatísticos 1º Grau

**ATAS DE CORREIÇÃO**

Esta página faz parte da prestação de contas do TRT12  
Clique aqui para saber mais

Atualizada em 13-1-2021

Ao final dos trabalhos das Correições Ordinárias e Extraordinárias as atas lavradas conforme **Regulamento** desta Corregedoria Regional (arts. 32 e 36), são disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e também neste portal.

2020 | 2019 | 2018

Anos Anteriores

**CORREIÇÕES 2020**

- [Vara do Trabalho de Araranguá \(2020\)](#)
- [Foro e CEJUSC de Balneário Camboriú \(2020\)](#)
- [1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú \(2020\)](#)
- [2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú \(2020\)](#)
- [Foro e CEJUSC de Blumenau \(2020\)](#)
- [1ª Vara do Trabalho de Blumenau \(2020\)](#)
- [2ª Vara do Trabalho de Blumenau \(2020\)](#)

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

## Diárias pagas à Corregedoria Regional

DIÁRIAS PAGAS Á CORREGEDORIA		
ANO	VALOR TOTAL DE DIÁRIAS PAGAS	MÉDIA MENSAL
2009	R\$ 112.257,02	R\$ 9.354,75
2010	R\$ 77.944,21	R\$ 6.495,35
2011	R\$ 60.191,23	R\$ 5.015,94
2012	R\$ 77.706,90	R\$ 6.475,58
2013	R\$ 62.342,71	R\$ 5.667,52
2014	R\$ 78.383,02	R\$ 6.531,92
2015*	R\$ 119.635,28	R\$ 9.969,61
2016	R\$ 106.065,00	R\$ 8.838,75
2017	R\$ 141.053,17	R\$ 11.754,43
2018	R\$ 173.363,68	R\$ 14.446,97
2019	R\$ 153.388,16	R\$ 12.782,35
2020	R\$ 14.232,30	R\$ 1.186,025

Fonte: SEOF – Secretaria de Orçamento e Finanças – Diárias Pagas. Disponível em: <https://intranet.trt12.jus.br/orcamentoeфинancas>. \*Contabilizada a alteração de 37% nos valores das diárias, conforme estabelecido na Portaria PRESI nº 144/2015.

Verifica-se grande decréscimo do valor total despendido com diárias de 2019 para 2020, considerando que a partir do mês de março de 2020 foram suspensas todas as viagens por causa da pandemia do COVID-19.

Todas as inspeções correcionais realizadas a partir do mês de abril de 2020, bem como os eventos e reuniões, como do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR, por exemplo, foram realizados por meio de videoconferência.

### Resultados verificados após as inspeções correcionais – 120 dias

Durante as inspeções correcionais são verificados os problemas encontrados com relação a procedimentos das Unidades e é exarada uma determinação ou recomendação por este Corregedor com a intenção de melhorar o desempenho da Vara do Trabalho e a conseqüente prestação jurisdicional.

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Após 120 dias, contados da data da assinatura da ata de correição, é realizada uma nova análise das tarefas, procedimentos e processos que foram objeto de análise durante a inspeção correcional.

Nas análises realizadas durante o ano de 2020, relativas às correições realizadas no mesmo ano, verificou-se que poucas eram as determinações ou recomendações que permaneceram não cumpridas ou não acatadas.

## PROJETOS E AÇÕES

No ano de 2020 a Corregedoria deu continuidade a projetos iniciados anteriormente, bem como iniciou o desenvolvimento de outros. Além dos projetos, a Corregedoria promoveu algumas ações a fim de dar maior agilidade à tramitação processual no 1º Grau, com o intuito de reduzir prazos, processos em tramitação, despesas do Tribunal, bem como para contornar os efeitos trazidos pela pandemia do COVID-19 à regularidade da tramitação processual.

Durante a atual gestão, todas as ações da Corregedoria, apesar de não serem pautadas pelo Planejamento Estratégico do Tribunal, possuem a mesma finalidade dos seus objetivos estratégicos, especialmente os seguintes:

- Assegurar a celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;
- Impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais;
- Racionalizar os processos de trabalho e fortalecer a governança;
- Aprimorar a gestão orçamentária.

Destaco, a seguir, os principais projetos e ações desenvolvidos no ano de 2020.

### **Credenciamento para recebimento de citação inicial pelo DEJT**

Foi dada continuidade a este projeto, iniciado em 2018 por meio do Provimento CR n. 3/2018 com a finalidade de reduzir custos ao Tribunal com Oficial de Justiça e com Correios.

Em 25-9-2020 publiquei o Provimento CR n. 6/2020, que alterou o art. 19-A do Provimento CR n. 1/2017, tornando obrigatório o credenciamento para receber citações

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

e intimações por meio do DEJT para as empresas privadas, exceto as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os entes públicos e as entidades da administração pública indireta.

Para se credenciar, as empresas preenchem um formulário e apresentam documentos que atestam que o advogado tem poderes de receber citação.

Após a conferência dos documentos, a Corregedoria remete o credenciamento à Secretaria de Tecnologia da informação e Comunicação - SETIC, que inclui as informações necessárias no PJe para que esteja visível aos servidores por meio do GIGS.

Desta forma, o servidor da Vara cadastra no polo passivo o(s) advogado(s) constante(s) no GIGS e já envia a citação inicial por meio do DEJT.

Além das vantagens ao Tribunal, com redução de custos com Correios ou Oficial de Justiça, a parte reclamada dispõe de mais tempo para preparar sua defesa, sem ficar à mercê da entrega da correspondência, que muitas vezes acontece em local diverso da sua sede jurídica; dá maior segurança no recebimento de citações, sem risco de revelia decorrente de extravio ou não recebimento da correspondência; e concentração de recebimento das citações em uma plataforma.

Até a data da publicação do Provimento, 80 empresas haviam se credenciado. De 26-9-2020 até 31-12-2020 foram credenciadas 133 empresas, estando com o total de 213 empresas no final do ano de 2020.

Na página da Corregedoria na internet constam informações sobre o credenciamento:

**QUEM SOMOS**

- Início
- Estrutura e Contatos
- CORREIÇÕES**
- Calendário
- Editais
- Atas
- Correções TST
- ATOS NORMATIVOS**
- Atos, Ordens de Serviço e Portarias
- Recomendações e Orientações
- Provimentos
- Regulamento da Corregedoria
- OUTRAS INFORMAÇÕES**
- Citação Inicial DEJT

**CREDENCIAMENTO CITAÇÃO INICIAL PELO DEJT**

As empresas públicas e privadas (exceto microempresas e empresas de pequeno porte) devem designar previamente um procurador para receber, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), todas as citações ou notificações iniciais emitidas pela Justiça do Trabalho de Santa Catarina.

No DEJT, o advogado pode, inclusive, se cadastrar para ativar a **consulta personalizada**, que mostrará somente as intimações e citações direcionadas à sua inscrição de OAB.

O **Provimento CR n. 6/2020**, que alterou o Provimento CR n. 3/2018, estabelece como deve feito o credenciamento da empresa, indicando o **modelo de formulário** que deve ser preenchido e entregue em qualquer uma das Varas do Trabalho de SC. Ver também o **Provimento CR n. 7/2020** (de 5 de novembro de 2020) que altera os §§ 1º e 2º do art. 19-A do Provimento CR n. 1/2017, e inclui os §§ 1º-A, 2º-A e 2º-B, acerca do cadastramento para recebimento das citações pelo DEJT.

**Durante a suspensão dos trabalhos presenciais nas Varas do Trabalho, o formulário e os documentos podem ser encaminhados diretamente à Corregedoria, para o e-mail [secor@trt12.jus.br](mailto:secor@trt12.jus.br).**

**VANTAGENS PARA A EMPRESA CREDENCIADA**

- perfectibilização da citação ou notificação inicial 10 (dez) dias após a publicação no DEJT, por aplicação analógica do § 3º do art. 5º da Lei nº 11.419/2006;
- segurança de recebimento das citações e notificações iniciais, sem risco de revelia e confissão decorrente de extravio ou não recebimento pelo setor jurídico;
- concentração de recebimento das citações e notificações iniciais em uma única plataforma;
- ganho de tempo para realização das defesas, pois a citação será recebida muito antes do que se fosse enviada via postal, ficando a empresa ciente do processo com maior antecedência em relação à data de designação da audiência inicial.

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

## Sentenças líquidas e PJe-Calc

Foi dada continuidade às ações realizadas nos anos anteriores, especialmente cumprindo a Recomendação CR n. 04/2018, com a diferença de que neste ano foi publicado o Ato CSJT n. 146/2020, que alterou o art. 22, § 6º, da Resolução CSJT nº 185/2017, adiando para 1º de janeiro de 2021 a obrigatoriedade de cálculos apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz serem juntados por meio do PJe-Calc.

O PJe-Calc permite a elaboração de cálculos pelos usuários internos e peritos, além de advogados, possibilitando a exportação desses cálculos e a consequente importação pelo servidor da Vara. Assim, quando o advogado realiza os cálculos da inicial pelo PJe-Calc Cidadão (versão do PJe-Calc para ser utilizado pelo público externo) e os encaminha à Vara, o trabalho de liquidação de sentença e de atualizações é reduzido drasticamente.

Em 2020 se verificou durante as correições que a maior parte das Unidades Judiciárias passou a elaborar seus cálculos por meio do PJe-Calc, inclusive os peritos, com raras exceções.

## Oitiva de testemunhas por videoconferência

Considerando que, por causa da pandemia ocasionada pelo COVID-19, a partir de 17 de março de 2020 todas as audiências presenciais foram suspensas, conforme art. 4º da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 83/2020, tendo sido regulamentada a realização de audiências por videoconferência em todos os processos, por meio da Portaria CR n. 1/2020, de 7 de maio de 2020, não foi realizada ação específica para a oitiva de testemunhas por videoconferência no ano de 2020.

## Painel de Gestão

Durante o ano de 2020 o Painel de Gestão, disponibilizado em 16-7-2019, foi mantido, bem como fomentada a sua utilização durante as inspeções correcionais.



# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Em 7-6-2019 foi publicado o Provimento CGJT n. 2/2019, que determinou que até o final de 2019 todos os processos deveriam migrar para o PJe.

Em janeiro de 2020, verificou-se que restaram pendentes de conversão apenas 23 processos, sendo que 13 estavam em grau de recurso até dezembro/19, quando foram devolvidos às Unidades Judiciárias e não convertidos por estas ao PJe.

Durante o mês de janeiro de 2020 todos os processos foram convertidos ao PJe. A partir de então a Corregedoria continua acompanhando as conversões de processos que retornam de instâncias superiores, especialmente do TST, pois não havia sido possível convertê-los neste Regional.

## WhatsApp Business

Em agosto de 2019 foi publicada a Recomendação CR nº 03/2019, que trata do uso do WhatsApp Business como meio para intimação e notificação de partes ou terceiros pelas Secretarias de Varas e Oficiais de Justiça no âmbito deste Regional.

Esta ação teve as principais motivações de reduzir os gastos com Correios e Oficiais de Justiça, além de dar maior celeridade às comunicações processuais. Segundo o art. 1º da Recomendação CR nº 03/2019, a utilização do aplicativo deve ser feita pela Secretaria da Vara, preferencialmente, sem prejuízo de utilização pelos Oficiais de Justiça, nas seguintes hipóteses:

I – Notificação de testemunha para comparecimento em audiência;

II – Notificação de reclamante para comparecimento em audiência inicial;

III – Notificação de parte ou terceiro para retirada de documentos ou mídias depositadas em Secretaria;

IV – Notificação de parte ou terceiro para prática de quaisquer outros atos, desde que não deflagrem contagem de prazo legal e não envolvam procedimentos expropriatórios, admitindo-se, nestas condições, quando inexitosas as tentativas por outros meios;

V – Notificação das partes sobre os valores liberados.

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Para tanto, as Secretarias, de preferência o(a) Diretor(a) de Secretaria, deve baixar em seu celular particular o aplicativo WhatsApp Business e cadastrar o telefone fixo da Vara do Trabalho. A quantidade de celulares de cada Unidade a ser cadastrado é limitada apenas pela quantidade de ramais de telefone fixo.

Durante as inspeções correcionais de 2020, o uso deste sistema de notificações foi analisado nas Unidades Judiciárias e novamente recomendado sempre que necessário.

## **Sistema de Controle de Depósitos Judiciais - SISCONDJ**

Em 29 de agosto de 2019 foi publicado o Provimento CR n. 2/2019, que regulamentou o uso do SISCONDJ (Sistema de Controle de Depósitos Judiciais), para gestão dos serviços de geração de guias, consulta saldos e extratos, e levantamentos eletrônicos dos depósitos judiciais vinculados ao respectivo Tribunal.

Este projeto teve início em 02-9-2019, sendo integradas ao SISCONDJ apenas as Varas do Trabalho de Florianópolis, São José e Palhoça, em um primeiro momento, como Varas “piloto”.

Nesta fase “piloto” foram identificadas algumas dificuldades, principalmente por questões de certificado de segurança eletrônico, que estava gerando incompatibilidades, o que foi resolvido pelas equipes técnicas.

Em 28-9-2020 publiquei o Ato CR n. 5/2020, que divulgou o calendário de expansão do SISCONDJ no âmbito das Unidades Judiciárias do TRT da 12ª Região. Portanto, conforme calendário, a partir de 27-11-2020, todas as Unidades Judiciárias deste Regional devem utilizar o referido sistema para liberação de valores depositados no Banco do Brasil.

## **Projeto Garimpo**

O projeto Garimpo foi instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GPCGJT nº 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Este Ato Conjunto determina que os processos não sejam arquivados definitivamente com contas judiciais com valores disponíveis vinculados aos respectivos processos, bem como que os processos que já se encontram arquivados definitivamente com valores somente sejam movimentados pela Corregedoria Regional.

Tal projeto foi instituído como piloto na 1ª Vara do Trabalho de São José em agosto de 2019, com início efetivo dos trabalhos – após disponibilização do sistema Garimpo pelo TST – em novembro de 2019, e ampliação para todas as Unidades da Grande Florianópolis (Florianópolis, Palhoça e São José) em maio de 2020, e para as demais Varas do Trabalho de Santa Catarina em julho de 2020.

No primeiro semestre de 2020, a Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São José ministrou curso para os demais Diretores de Secretaria deste Regional, orientando como utilizar o sistema.

A partir de outubro de 2020 foram estabelecidas metas de processos a serem tratados mensalmente pelas Unidades Judiciárias, o que vem sendo objeto de acompanhamento e cobrança mensal pela Corregedoria Regional.

## **Cadastramento dos municípios como procuradoria no PJe**

Este projeto se refere ao cadastro das procuradorias dos Municípios de Santa Catarina para que as citações e intimações sejam realizadas pelo PJe, na forma de “autarquia”, como ocorre com os órgãos fazendários federais e estaduais.

O projeto teve início em 13-8-2018, mas em decorrência de outras prioridades, como a Correição Extraordinária na 2ª Vara de Criciúma, ficou suspenso, o que ocasionou atraso.

No decorrer do projeto, se decidiu que seria encaminhado ofício, pela Corregedoria, para as procuradorias informarem os dados necessários ao seu cadastramento no PJe, conforme Portaria SEAP/CR nº 64/2019.

Foi decidido pela Corregedoria que seriam cadastrados primeiramente somente os municípios que figuraram no polo passivo em pelo menos algumas ações nos anos de 2017 e 2018, sem prejuízo de, ao final, se passar a cadastrar todos os outros municípios do Estado.

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Em 2019 foram cadastrados alguns municípios, conforme PROAD 4397/2019, e em janeiro de 2020 foi finalizado o cadastrado de outros, totalizando 44 municípios.

Durante o ano de 2020, considerando os trabalhos realizados em decorrência da pandemia do COVID-19, bem como a obrigatoriedade de credenciamento de empresas públicas e privadas para receber citações e intimações por meio do DEJT, este projeto ficou suspenso.

## **PJe da Corregedoria – PJe-Cor**

A tramitação dos processos da Corregedoria por meio de processo eletrônico (PJe) tem por objetivo integrar os principais processos de competência exclusiva da Corregedoria ao PJe.

A demanda foi inicialmente registrada para a SETIC em dezembro de 2014, com o objetivo de implantar o PJe disponibilizado pelo TST para o trâmite dos processos de competência da Corregedoria, mas foi suspensa inúmeras vezes, especialmente em razão de informações de que o CNJ disponibilizaria o PJeCor, um sistema único e de adesão cogente para todas as Corregedorias do Poder Judiciário.

Neste contexto, o PJeCor foi oficialmente lançado pelo CNJ em novembro de 2019, no 13º Encontro Nacional do Poder Judiciário, e, na ocasião, foi consolidado como a Meta 1 da Corregedoria Nacional de Justiça para as Corregedorias Regionais de 2020, nos seguintes termos: “Receber todos os novos pedidos de providências, atos normativos, representações por excesso de prazo, bem como todos os procedimentos de natureza disciplinar, por meio do PJeCor”, ocasião em que se iniciaram os esforços para sua implantação, com suspensão do projeto inicial do PJe disponibilizado pelo TST.

Após a equipe da Corregedoria Regional realizar os cadastros necessários e receber o treinamento necessário para dar início à utilização do sistema, a partir de outubro de 2020 iniciou-se sua implantação gradual. Na primeira fase, as classes processuais “correição parcial”, “pedido de providências”, “representação por excesso de prazo” e as demais de natureza disciplinar em face de magistrados de primeiro grau começaram a ser utilizadas. Em seguida, todos os atos normativos da Corregedoria (instruções normativas, orientações, provimentos, ofícios circulares, portarias, etc.) e as “consultas administrativas” (em face da Corregedoria) também passaram a ser veiculados por meio do PJeCor.

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

## Acompanhamento de processos conclusos para sentença ou decisão

Dando continuidade ao acompanhamento dos prazos dos processos conclusos com os magistrados para decisão, em 2020, emiti 58 ofícios a 29 magistrados que apresentaram processos conclusos para decisão ou sentença além do prazo legal.

Em 2020 não foi instaurado procedimento administrativo disciplinar pelo motivo de excesso de prazo para prolação de sentença, conforme dispõe o art. 31 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por ter se preferido, num primeiro momento, tentar a via do diálogo em busca de solução.

## Atividade permanente de auditoria

A Corregedoria, por meio do Provimento CR n. 4, de 3 de dezembro de 2019, instituiu procedimentos de auditoria de contas judiciais e de controladoria das hastas públicas na atuação correccional. A finalidade é o controle das contas judiciais, além de prevenção e repressão às fraudes como as ocorridas em Unidade Judiciária desta Região em 2018.

Outra ideia a ser realizada por esta atividade seria a criação de um protocolo para deflagração de processos administrativos e provocação de autoridades policiais.

É preciso rever constantemente procedimentos tanto para aperfeiçoá-los em termos de efetividade, racionalidade e economicidade, como ainda, de segurança da informação e contra fraudes.

Isto requer uma atividade focada nesse objeto, em contato constante com outros órgãos similares (CGU, por exemplo, mas também outros TRTs e TJs).

Durante o ano de 2020, quando se iniciariam estudos para esta atividade, por causa da alteração das rotinas de trabalho ocasionadas pela pandemia do COVID-19, este projeto ficou suspenso, devendo ser retomado em 2021.

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

## Autoinspeção

A Corregedoria Nacional de Justiça instituiu para o ano de 2020 metas e diretrizes estratégicas que deveriam ser cumpridas pelas Corregedorias Regionais durante o ano.

Dentre elas, a Diretriz Estratégica 1 previa que os Regionais deveriam regulamentar a autoinspeção ordinária anual das Unidades Judiciárias. Assim, em abril de 2020 publiquei a Recomendação CR n. 2/2020, que regulamenta a autoinspeção ordinária no âmbito deste Regional.

A referida Recomendação prevê que os Juízes Titulares de Vara do Trabalho podem realizar a autoinspeção, anualmente, e preferencialmente seis meses após a última inspeção correcional ordinária.

Conforme o art. 2º da Recomendação CR n. 2/2020,

A autoinspeção judicial tem por objetivo averiguar a regularidade do processamento dos feitos judiciais e dos serviços judiciários e administrativos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços da Secretaria, o cumprimento dos prazos, bem como das determinações e recomendações constantes do relatório da última Correição Ordinária.

Durante o ano de 2020 não foi realizada autoinspeção por nenhuma unidade judiciária de 1º Grau neste Regional.

## Autorização para juiz titular residir fora da jurisdição

Em maio de 2020 publiquei a Portaria CR n. 2/2020, que regulamenta os procedimentos de controle das autorizações para Juiz Titular de Vara do Trabalho residir fora da sede da respectiva Jurisdição no âmbito do TRT da 12ª Região.

Este controle foi necessário para cumprimento da alteração trazida à Resolução Administrativa TRT n. 146/2007 pela Resolução Administrativa TRT n. 7/2020, que incluiu o parágrafo único do art. 4º à referida RA, conferindo à Corregedoria Regional a atribuição para verificar o cumprimento do contido na RA n. 146/2007, a cada seis meses ou mediante provocação.

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Para tanto, foi desenvolvido um formulário online, o qual os Juízes Titulares devem preencher, informando se residem fora da jurisdição.

## PROCESSOS DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA CORREGEDORIA

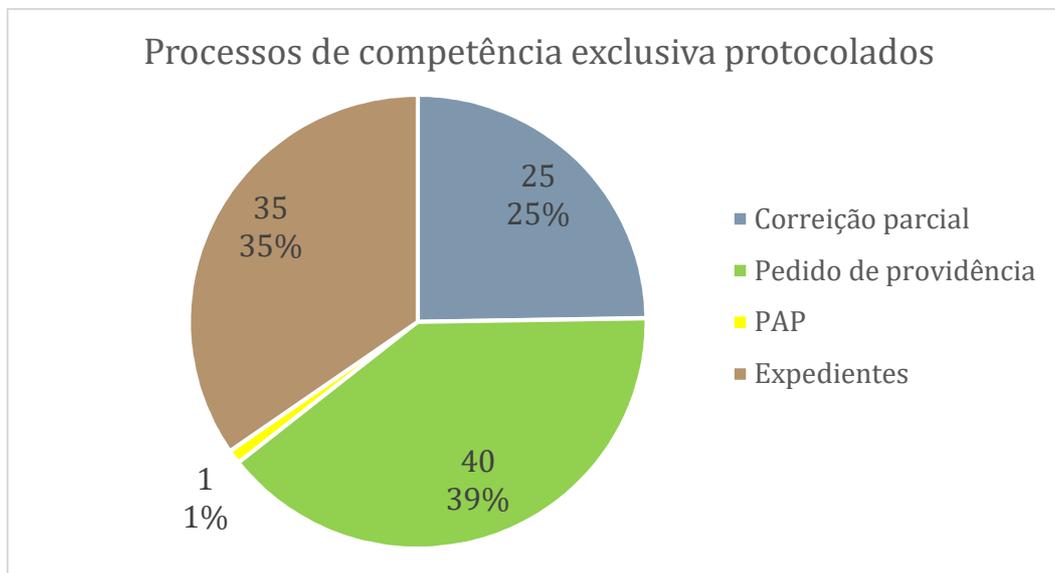
Quanto aos processos de competência exclusiva da Corregedoria, no decorrer de 2020 foram protocoladas 25 Correções Parciais, 40 Pedidos de Providências, 1 Procedimento Administrativo Preliminar e 35 Expedientes diversos.

Das 25 Correções Parciais, 23 foram rejeitadas e em 2 houve perda do objeto.

Dos 40 Pedidos de Providências, 33 foram rejeitados, 2 foram resolvidos, 1 arquivado, em 3 houve perda do objeto, e 1 permanece em tramitação.

O Procedimento Administrativo Preliminar foi remetido ao Tribunal Pleno, tendo sido convertido em Procedimento Administrativo Disciplinar.

Por fim, dos 35 Expedientes, que dispõem sobre temas diversos, 22 foram solucionados, 1 arquivado, e 12 estão em tramitação.



## ORIENTAÇÕES NORMATIVAS EXARADAS PELA CORREGEDORIA EM 2018

A Corregedoria, visando à normatização e/ou uniformização de procedimentos, especialmente os relativos aos novos paradigmas de prestação jurisdicional,

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

consequência da pandemia do COVID-19, expediu, durante o ano de 2020: 45 Ofícios Circulares, 12 Portarias em conjunto com a Presidência, 7 Portarias da Corregedoria, 7 Provimentos, 1 Recomendação em conjunto com a Presidência e 4 Recomendações da Corregedoria. As Portarias, Provimentos e Recomendações publicadas neste ano estão relacionados a seguir, com a descrição do respectivo assunto.

## Portarias SEAP/GVP/SECOR e SEAP/CR

SEAP/GVP/SECOR n. 80/2020	Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção à contaminação pelo Coronavírus causador da COVID-19.
SEAP/GVP/SECOR n. 83/2020	Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção à contaminação pelo Coronavírus causador da COVID-19, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. (Alterada pelas Portarias SEAP/GVP/SECOR n. 84 e 85/2020).
SEAP/GVP/SECOR n. 84/2020	Altera a Portaria SEAP/GVP/SECOR n. 83, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção à contaminação pelo Coronavírus causador da COVID-19, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
SEAP/GVP/SECOR n. 85/2020	Altera a Portaria SEAP/GVP/SECOR n. 83, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção à contaminação pelo Coronavírus causador da COVID-19, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020	Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção à contaminação pelo Coronavírus causador da COVID-19, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. (alterada pelas Portarias SEAP/GVP/SECOR n. 99 e 107/2020).
SEAP/GVP/SECOR n. 99/2020	Altera a Portaria SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020, de 22 de abril de 2020.
SEAP/GVP/SECOR n. 107/2020	Altera a Portaria SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020, de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção à contaminação pelo Coronavírus causador da COVID-19, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
SEAP/GVP/SECOR n. 207/2020	Dispõe sobre as etapas de retomada gradual das atividades presenciais e medidas de prevenção à contaminação pelo Coronavírus causador da COVID-19 no período da retomada, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
SEAP/GVP/SECOR n. 245/2020	Suspende a prática de atos judiciais e administrativos de forma presencial ou semipresencial, no âmbito das Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça do Trabalho localizadas na Região da Grande Florianópolis, em face da elevação do potencial risco de contaminação pelo COVID-19 para o patamar gravíssimo.
SEAP/GVP/SECOR n. 249/2020	Suspende a prática de atos judiciais e administrativos de forma presencial ou semipresencial, no âmbito da Vara do Trabalho de Xanxerê, em face da elevação do potencial risco de contaminação pelo COVID-19 para o patamar gravíssimo.
SEAP/CR n. 8/2020	Regulamenta o Procedimento de Reunião de Execuções - PRE, constituído pelo Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT e pelo Regime Especial de Execução Forçada - REEF.
SEAP/CR n. 94/2020	Estabelece a distribuição dos cargos de Juiz do Trabalho Substituto no TRT da 12ª Região.

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

## Portarias CR

1/2020	Dispõe sobre o procedimento das audiências telepresenciais a serem realizadas pelas unidades judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, no período do Regime de Plantão Extraordinário previsto na Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020. Alterada pelas Portarias CR n. 3/2020, 5/2020 e 7/2020.
2/2020	Dispõe sobre o procedimento de controle das autorizações para Juiz Titular de Vara do Trabalho residir fora da sede da respectiva Jurisdição no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
3/2020	Altera a redação do art. 3º da Portaria CR n. 1/2020, que dispõe sobre o procedimento das audiências telepresenciais a serem realizadas pelas unidades judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região no período do Regime de Plantão Extraordinário.
4/2020	Dispõe sobre o procedimento para a juntada de mídias (imagens, sons e vídeos) no período do Plantão Extraordinário previsto na Portaria Conjunta SEAP.GVP.SECOR n. 98/2020, decorrente da pandemia de COVID-19.
5/2020	Altera a redação do art. 15 da Portaria CR n. 1/2020, que dispõe sobre o procedimento das audiências telepresenciais a serem realizadas pelas unidades judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região no período do Regime de Plantão Extraordinário.
6/2020	Dispõe sobre o procedimento remoto de atermção e atendimento virtual dos jurisdicionados não assistidos por advogado no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
7/2020	Dispõe sobre o procedimento das audiências telepresenciais a serem realizadas pelas unidades judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, no período do Regime de Plantão Extraordinário previsto na Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020.

## Provimentos CR

1/2020	Regulamenta o uso de agenda institucional para fins de marcação de oitiva de testemunhas por videoconferência.
2/2020	Altera o § 4º do art. 106 do Provimento CR n. 1/2017.
3/2020	Institui a modalidade de correição ordinária telepresencial e prevê o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do relatório de inspeção correcional, contado do término da sua realização.
4/2020	Dispõe sobre o critério de distribuição das ações individuais de cumprimento de sentença coletiva. (Disponibilizado no DEJT em 17-6-2020)
5/2020	Altera o art. 132 do Provimento CR n. 1/2017. (Disponibilizado no DEJT em 22-9-2020)
6/2020	Altera o art. 19-A do Provimento CR n. 1/2017, acerca do cadastramento para recebimento das citações e intimações pelo DEJT. (Disponibilizado no DEJT em 25-9-2020)

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

7/2020	Altera os §§ 1º e 2º do art. 19-A do Provimento CR n. 1/2017, e inclui os §§ 1º-A, 2º-A e 2º-B, acerca do cadastramento para recebimento das citações pelo DEJT. (Disponibilizado no DEJT em 6-11-2020)
--------	---

## Recomendação Conjunta SEAP/CR

01/2020	Recomenda a utilização do Sistema de Audiências da JT (AUD) para a realização das audiências no âmbito das unidades judiciárias de primeiro grau de jurisdição (VTs e CEJUSCs) da 12ª Região da Justiça do Trabalho.
---------	--

## Recomendações CR

01/2020	Trata de decisão com força de ofício/alvará judicial para liberação dos valores depositados na conta vinculada do FGTS e para habilitação do seguro-desemprego no período de vigência da Portaria Conjunta SEAP.GP.SECOR n. 83/2020.
02/2020	Regulamenta a autoinspeção ordinária no âmbito das unidades judiciárias de primeiro grau de jurisdição da 12ª Região da Justiça do Trabalho.(Alterada pela Recomendação CR n. 4/2020)
03/2020	Recomenda a utilização do protesto extrajudicial das decisões judiciais transitadas em julgado no âmbito das unidades judiciárias de primeiro grau de jurisdição da 12ª Região da Justiça do Trabalho.
04/2020	Inclui o art. 9º na Recomendação CR n. 2/2020.

## PROCESSOS DE PROMOÇÃO E REMOÇÃO DE JUÍZES DE 1º GRAU

A Corregedora manifestou-se nos seguintes processos de promoção e remoção:

### Concursos de promoção e acesso

**PROAD 13.119/2019** – promoção, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Joaçaba.

**PROAD 1.280/2020** – promoção, pelo critério de merecimento, ao cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste.

**PROAD 1.451/2020** – promoção, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caçador.

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

**PROAD 1.915/2020** – acesso, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Desembargador do Trabalho.

**PROAD 8.060/2020** – promoção, pelo critério de merecimento, ao cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste.

**PROAD 9.565/2020** – promoção, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Joaçaba.

## Remoções de Juízes Titulares

**PROAD 13.294/2019** – remoção para o cargo de Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Lages.

**PROAD 13.780/2019** – remoção para o cargo de Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma.

**PROAD 5.630/2020** – remoção para o cargo de Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Joinville.

**PROAD 5.790/2020** – remoção para o cargo de Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Joinville.

## PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

O Desembargador do Trabalho-Corregedor, além do cumprimento de suas atribuições legais, participou de vários eventos, dentre eles, os relacionados a seguir:

Mês/2020	Eventos
Fevereiro	Dias 5 e 6 - Reunião do COLEPRECOR – TST - Presencial Dia 19 - Posse da gestão 2020-2022 do TST em Brasília
Março	-
Abril	Dia 29 - Reunião do COLEPRECOR – Telepresencial
Maio	Dia 14 - Reunião do COLEPRECOR – Telepresencial Dia 27 - Reunião do COLEPRECOR – Telepresencial Dia 25 - 1ª Reunião Preparatória para o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário - Telepresencial Dia 28 - Participação em evento da Escola Judicial - Telepresencial

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Junho	Dia 8 - Reunião por videoconferência com Juízes, advogados e servidores acerca da ferramenta para a realização das audiências telepresenciais Dia 8 - 3º Fórum Nacional das Corregedorias – FONACOR - Telepresencial Dia 10 - Reunião do COLEPRECOR – Telepresencial
Julho	Dia 1º - Reunião do COLEPRECOR – Telepresencial Dia 22 - Reunião do COLEPRECOR – Telepresencial
Agosto	Dia 18 - Reunião do COLEPRECOR – Telepresencial Dias 25 e 26 - 2ª Reunião Preparatória para o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário - Telepresencial
Setembro	Dia 17 - Reunião do COLEPRECOR – Telepresencial
Outubro	Dia 7 - Reunião do COLEPRECOR – Telepresencial Dia 21 - Reunião do COLEPRECOR – Telepresencial Dia 28 - Reunião do COLEPRECOR – Telepresencial Dia 26 - 4º Fórum Nacional das Corregedorias – FONACOR - Telepresencial
Novembro	Dia 4 - Reunião do COLEPRECOR – Telepresencial Dia 18 - Posse como vice-presidente do COLEPRECOR (2020-2021) - Telepresencial Dias 26 e 27 - XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário - Telepresencial

## Palestra em evento da Escola Judicial – audiências telepresenciais

Palestrei em evento da Escola Judicial, realizado em 28-5-2020, acerca do panorama regional diante do cenário atual no Ciclo de Estudos sobre Audiências Telepresenciais. Salientei que cooperação, lealdade e boa-fé processual são os princípios que tornarão possível o bom andamento das audiências telepresenciais.

Na ocasião também fiz uma análise ponto a ponto da Portaria CR n. 1/2020, que regulamenta os procedimentos para a realização de audiências por videoconferência pelas varas do trabalho, em especial as de instrução, enquanto continuar vedado o atendimento presencial nas unidades do TRT-SC.<sup>1</sup>

## Exposição sobre a ferramenta para a realização das audiências telepresenciais

Em 8-6-2020, por meio de videoconferência, apresentei o novo procedimento de realização de audiências, por meio de videoconferência, utilizando o Google Meet.

Participaram mais de 55 pessoas, dentre magistrados e servidores, mas a maior participação foi de advogados.

<sup>1</sup> <https://portal.trt12.jus.br/noticias/audiencias-telepresenciais-devem-ser-pautadas-por-cooperacao-lealdade-e-boa-fe-afirma>

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Durante a exposição foi transmitido um vídeo criado pelo USO, de uma videoconferência realizada pelo Ex.mo Juiz Daniel Lisboa, no qual mostra a ata sendo compartilhada.

Respondi diversos questionamentos sobre os procedimentos das audiências telepresenciais.

Segue foto registrada da ocasião:



## Posse como vice-presidente do COLEPRECOR

Tomei posse como vice-presidente do Colégio de Presidentes e Corregedores dos TRTs (COLEPRECOR) em 18-11-2020, por meio de videoconferência.

A nova gestão (2020/2021) terá como presidente o Desembargador Leonardo José Videres Trajano, Presidente do TRT da 13ª Região (Paraíba), e como secretária-geral a Desembargadora Dalila Nascimento Andrade, Presidente da 5ª Região (Bahia).<sup>2</sup>

<sup>2</sup> <https://portal.trt12.jus.br/noticias/desembargador-amarildo-de-lima-e-empossado-vice-presidente-do-coleprecor>

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

## PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES

### Participação do Desembargador do Trabalho-Corregedor

Comitê de Ética do TRT da 12ª Região	RA n. 17/2020 RA n. 06/2016
Comitê Interdisciplinar do Programa de Inovação e Sustentabilidade	Portaria PRESI n. 247/2020
Grupo de Trabalho para implementação e acompanhamento das medidas de retorno gradual ao trabalho presencial	Portaria PRESI n. 155/2020
Comitê Emergencial da Crise	Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020
Comissão de Vitaliciamento	RA n. 04/2020
Comitê Gestor Regional do Pje (CGRPJe)	Portaria GP n. 257/2012 Portaria SEAP n. 243/2017
Coordenação Executiva Regional do Pje - CERPJe	Portaria SEAP n. 49/2018
Comitê de Acompanhamento Orçamentário de 2º grau do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	Portaria GP nº 165/2014

### Participação dos servidores da Corregedoria

Grupo Permanente de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação (GP-LAI)	Portaria PRESI n. 181/2016
Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC	Portaria PRESI 189/2016 Portaria SEAP n. 205/2020
Comitê de Governança Institucional e de Gestão Participativa	Portaria SEAP nº 11/2016
Rede Colaborativa de Governança Institucional	Portaria SEAP nº 11/2016
Comissão Avaliadora da Concessão do Certificado Agenda 2030 do TRT da 12ª Região	Portaria PRESI n. 267/2020
Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP	Portaria PRESI n. 279/2020 Portaria PRESI n. 266/2020
Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição	Portaria PRESI n. 124/2020 Portaria PRESI n. 125/2020
Comitê Orçamentário de Primeiro Grau	Portaria PRESI n. 125/2016 Portaria PRESI n. 125/2020
Comitê de Reestruturação Organizacional no âmbito do TRT 12ª Região	Portaria SEAP nº 18/2017 Portaria SEAP n. 27/2019
Comitê de Gestão do Conhecimento	Portaria PRESI n. 305/2019
Comitê Gestor Local para Implantação da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário	Portaria SEAP n. 75/2018
Coordenação Executiva Regional do Pje - CERPJe	Portaria SEAP n. 49/2018

## ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão	Portaria SEAP n. 95/2018
Comissão de Concurso Público	Portaria PRESI nº 140/2017
Comitê Gestor para Implantação do Sistema Satélite de Cálculo Trabalhista - PJe-Calc	Portaria SEAP n. 49/2017
Comitê de Movimentação	Portaria PRESI n. 164/2017
Comitê de Acompanhamento do Servidor	Portaria PRESI n. 63/2011

## Produtividade das Unidades Judiciárias

Considerando a disponibilização integral dos dados estatísticos referentes à movimentação processual da 1ª instância, no portal do Tribunal na Internet, no link <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/seest/extranet/index.jsp>, optou-se por apresentar neste relatório os dados estatísticos elaborados pela Secretaria da Corregedoria, que auxiliaram o Desembargador do Trabalho-Corregedor na análise situacional de cada Vara do Trabalho, dando, ainda, transparência a estas informações.

Com exceção do IGEST, que não está publicado na internet, os demais dados estatísticos apresentados abaixo estão publicados na página da Corregedoria, em <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/secor/extranet/estatistica1grau.jsp>.

Não obstante as dificuldades de recursos humanos e, especialmente, as relativas aos novos paradigmas de trabalho trazidos pela pandemia do COVID-19, vivenciadas nesse ano, analisando os dados estatísticos da 12ª Região obtidos no e-Gestão, verifica-se que as Unidades Judiciárias auferiram resultados muito positivos.

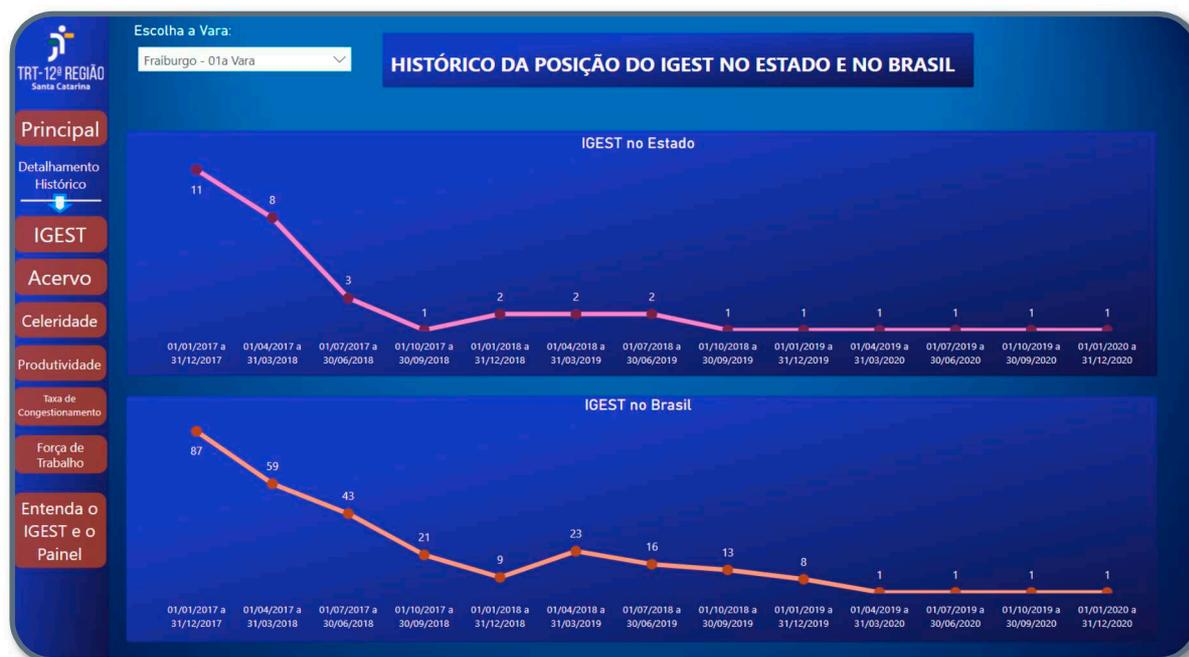
### ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST, criado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade. O índice mede dados estatísticos dos últimos 12 meses, e é atualizado trimestralmente.

# PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Dentre as Varas do Trabalho de Santa Catarina com melhor desempenho no país, destaca-se a Vara do Trabalho de Fraiburgo, que está em 1º lugar dentre as 1.569 Varas do Trabalho do país, por 4 levantamentos seguidos, desde o realizado em abril de 2020, referente ao período de abril/19 a março/20.



Lista-se abaixo a relação das 23 Varas do Trabalho de Santa Catarina que estão entre as 25% com melhor desempenho no país:

Fraiburgo (1º), Videira (13º), 3ª Lages (20º), Curitibanos (33º), São Bento do Sul (40º), 2ª Chapecó (62º), São Miguel do Oeste (66º), 2ª Brusque (94º), Concórdia (144º), 2ª Tubarão (156º), 2ª Lages (161º), 1ª Chapecó (179º), 1ª Itajaí (191º), 2ª Itajaí (193º), 1ª São José (214º), 1ª Brusque (218º), Joaçaba (260º), 4ª Chapecó (301º), Navegantes (312º), Mafra (315º), 3ª Chapecó (335º), Imbituba (358º), 2ª Florianópolis (367º).

Apresento abaixo quadro que demonstra a evolução de cada Vara do Trabalho da 12ª Região desde o primeiro levantamento, que compreendeu dados estatísticos do período de janeiro a dezembro de 2017. Para facilitar a visualização, apresento apenas os dados referentes a períodos anuais.

# PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

VARA	Posição por Período			
	jºn-dez/17	jºn-dez/18	jºn-dez/19	jºn-dez/20
Araranguá	444	352	343	450
1ª Bal. Camboriú	861	1149	635	1040
2ª Bal. Camboriú	983	1255	1242	1340
1ª Blumenau	551	1093	927	942
2ª Blumenau	839	1333	1150	1033
3ª Blumenau	738	823	1104	835
4ª Blumenau	844	979	1213	1186
1ª Brusque	640	446	155	218
2ª Brusque	43	97	299	94
Caçador	737	827	228	462
Canoinhas	23	282	435	428
1ª Chapecó	101	229	160	179
2ª Chapecó	32	178	65	62
3ª Chapecó	24	80	244	335
4ª Chapecó	654	477	128	301
Concórdia	352	290	139	144
1ª Criciúma	944	885	728	854
2ª Criciúma	1050	1101	967	827
3ª Criciúma	1193	848	707	511
4ª Criciúma	1005	990	1258	669
Curitibanos	256	828	307	33
1ª Florianópolis	508	983	543	451
2ª Florianópolis	159	37	549	367
3ª Florianópolis	587	1019	1203	1058
4ª Florianópolis	402	738	838	860
5ª Florianópolis	895	1172	1113	904
6ª Florianópolis	1151	1213	737	635
7ª Florianópolis	770	768	903	1163
Fraiburgo	87	9	8	1
Imbituba	723	797	879	358
Indaial	424	869	830	828
1ª Itajaí	281	268	249	191
2ª Itajaí	127	154	169	193
3ª Itajaí	123	101	175	449
1ª Jaraguá do Sul	1335	1191	552	638

# PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

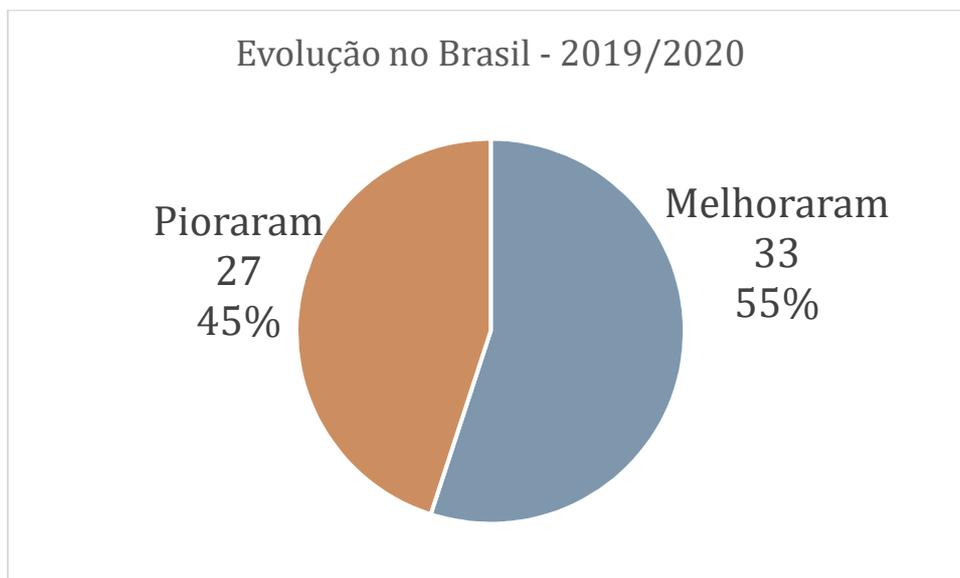
2ª Jaraguá do Sul	1186	1341	582	588
Joaçaba	273	111	46	260
1ª Joinville	1472	1155	1215	1372
2ª Joinville	622	489	632	905
3ª Joinville	890	494	1221	717
4ª Joinville	1383	879	1010	783
5ª Joinville	933	977	1089	467
1ª Lages	113	924	520	434
2ª Lages	226	985	73	161
3ª Lages	92	441	43	20
Mafra	38	89	354	315
Navegantes	529	475	598	312
Palhoça	929	1011	913	919
1ª Rio do Sul	222	435	328	643
2ª Rio do Sul	104	170	222	400
São Bento do Sul	8	55	140	40
1ª São José	241	323	274	214
2ª São José	993	1023	1196	1208
3ª São José	945	1097	1205	974
São Miguel do Oeste	223	390	148	66
Timbó	69	458	403	684
1ª Tubarão	265	528	701	549
2ª Tubarão	687	872	371	156
Videira	30	13	56	13
Xanxerê	837	276	498	674

Verifica-se no quadro acima que algumas Unidades melhoraram sua posição a ponto de ultrapassar mais de 250 Varas do Trabalho no Brasil em 2020 em relação a 2019. Destacam-se as seguintes Varas:

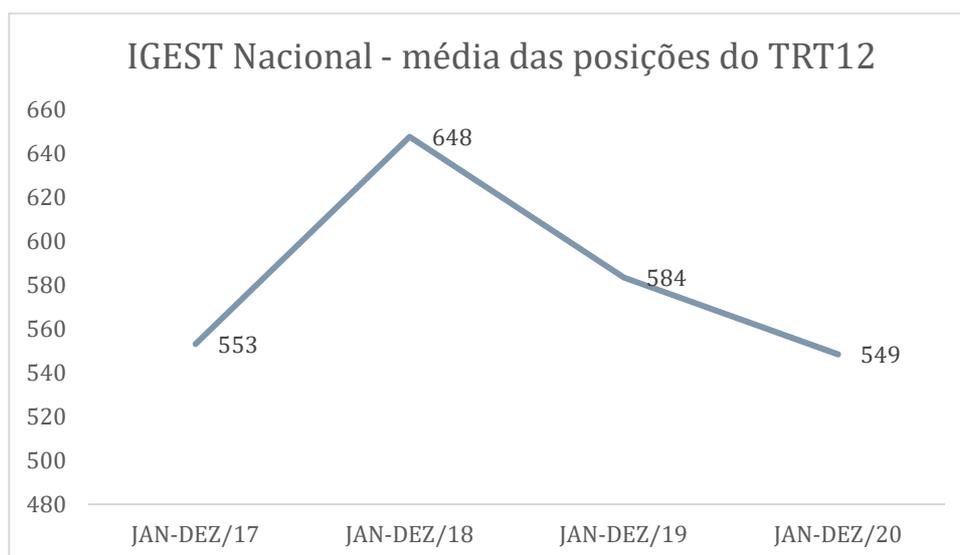
5ª VT de Joinville, que melhorou 622 posições (de 1.089º para 467º), 4ª VT de Criciúma – 589 posições (de 1.258º para 669º), VT de Imbituba – 521 posições (de 879º para 358º), 3ª VT de Joinville – 504 posições (de 1.221º para 717º), VT de Navegantes – 286 posições (de 598º para 312º), VT de Curitiba – 274 posições (de 307º para 33º) e 3ª VT de Blumenau – 269 posições (de 1.104º para 835º).

# PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Destaca-se, ainda, que 55% das Varas do Estado melhoraram sua posição em relação a todas as Varas do País de 2019 a 2020, ou seja, 33 das 60 Unidades.



Saliento, ainda, que a posição média das Unidades Judiciárias deste Regional melhorou em relação a todos os períodos anteriores estando, na média, em 549º, conforme gráfico abaixo:



# PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

## DADOS ESTATÍSTICOS

Conforme dados informados pelo Serviço de Estatística e Pesquisa deste Regional, em 31-12-2020, existiam 60 cargos de Juiz Titular de Vara do Trabalho providos e 0 cargos vagos; com relação a cargos de Juiz do Trabalho Substituto, existiam 48 providos e 8 cargos vagos.

Em relação aos demais dados de pessoal, seguem as informações da Resolução CNJ n. 219, calculadas com base nas Tabelas de Lotação de Pessoas (TLP) fornecidas pelo SEDEP:

Área	Lotação em	
	31-12-2019	31-12-2020
Apoio direto de 1º Grau	827	808
Apoio direto de 2º Grau	254	250

Fonte: Serviço de Estatística e Pesquisa - SEESTP.

Nos termos das classificações das áreas definidas na Resolução CNJ nº 219/2016, esclarece-se, preliminarmente, que este normativo tem a função de distribuir o quadro de pessoal conforme os cargos providos. O TRT12 teve uma redução do seu quadro em 2020 de 1,68% do total de servidores (reduziu de 1.368 para 1.345).

No caso do 1º Grau, a redução do quadro foi de 2,30%. Em 31-12-2020 havia 808 servidores lotados, 19 a menos que em 31-12-2019, verificando-se em números absolutos, redução dos servidores no 1º Grau (aposentadorias não repostas).

Em relação ao percentual de servidores do 1º grau, quando comparado com o total da área de apoio direto, houve redução de 0,13 pontos percentuais, conforme abaixo:

- Em 31-12-2019, 76,50% dos servidores da área judiciária estavam lotados no 1º Grau (827);

- Em 31-12-2020, 76,37% dos servidores da área judiciária estavam lotados no 1º Grau (808);

Já em relação ao movimento processual, segundo dados obtidos do sistema e-Gestão, registro que a quantidade de casos novos na 12ª Região em 2020 foi de 65.656, com redução de 2.255 processos em relação a 2019, ou seja, variação de -3,32%.

# PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

No quadro abaixo, apresento a variação de casos novos havida entre 2018 e 2020.

<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
64.610	67.820	65.565
-29,40%	4,97%	-3,32%

Fonte: e-Gestão.

Conforme se verifica no quadro a seguir, considerando os processos solucionados por sentença com resolução do mérito – procedentes, procedentes em parte, improcedentes, extintos com resolução do mérito e outras decisões com resolução do mérito – e os acordos, houve redução da produtividade dos Juízes de 1º grau de 2019 a 2020 em cerca de 23,23%.

<b>2018</b>		<b>2019</b>		<b>2020</b>	
<b>Sentenças com res. do mérito</b>	<b>Acordos homologados</b>	<b>Sentenças com res. do mérito</b>	<b>Acordos homologados</b>	<b>Sentenças com res. do mérito</b>	<b>Acordos homologados</b>
40.040	41.443	38.601	37.408	31.456	26.895
Variação		-3,59%	-9,74%	-18,51%	-28,10%
		-6,72%		-23,23%	

Fonte: e-Gestão.

Em relação ao total de processos solucionados na fase de conhecimento, que considera a soma de sentenças com resolução de mérito, sem resolução de mérito e acordos homologados, verifica-se também redução de produtividade, conforme quadro abaixo:

<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
91.740	84.497	66.474
-3,69%	-7,90%	-21,33%

Fonte: e-Gestão.

Verifica-se que, apesar da grande redução de processos solucionados em 2020 em relação a 2019, esta quantidade ainda foi 1,39% superior à de casos novos. Destaca-se, ainda, que em 2018 e 2019 a quantidade de processos solucionados foi,

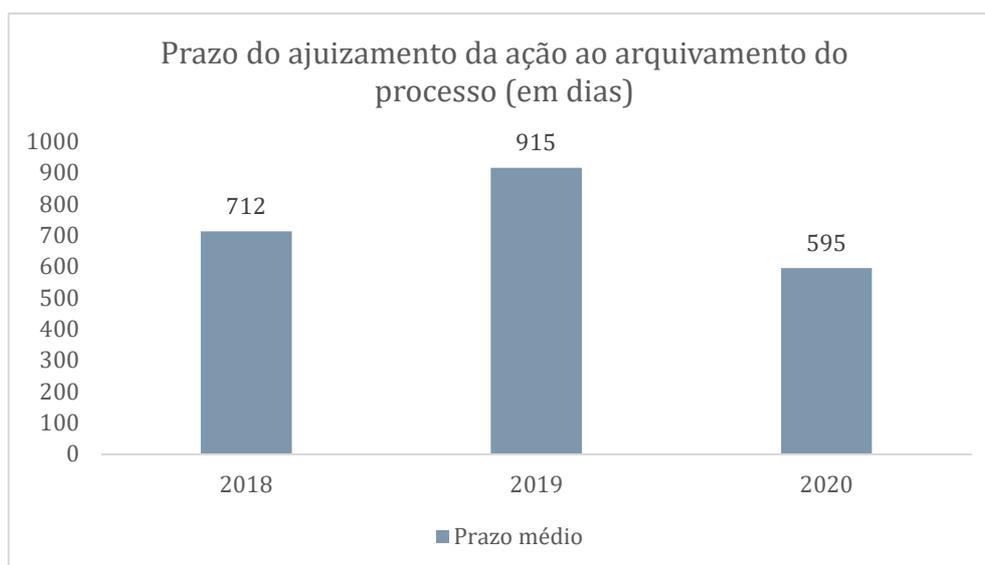
# PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

respectivamente 41,99% e 24,59% maior que a de casos novos, conforme se verifica no quadro abaixo:

2018			2019			2020		
Receb.	Solucion.	%	Receb.	Solucion.	%	Receb.	Solucion.	%
64.610	91.740	41,99%	67.820	84.497	24,59%	65.565	66.474	1,39%

Fonte: e-Gestão.

Com relação ao prazo médio do ajuizamento da ação até o arquivamento, inobstante algumas Unidades terem seus prazos reduzidos, outras aumentaram, resultando assim, no cômputo geral, um acréscimo em relação aos anos de 2017 e 2018, conforme gráfico abaixo.



Fonte: e-Gestão.

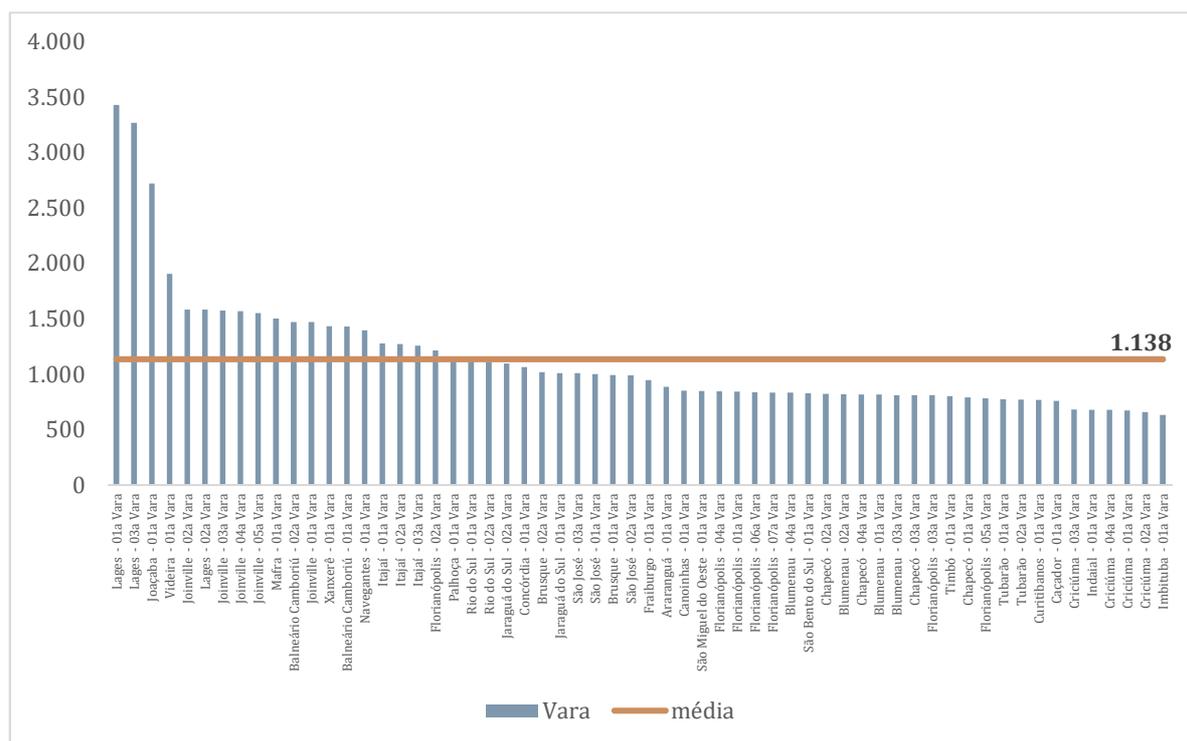
A quantidade de execuções iniciadas diminuiu de 30.591 em 2019, para 25.562 em 2020, resultando em um decréscimo de 16,44%. Ainda, a Justiça do Trabalho de Santa Catarina encerrou 21.908 execuções em 2020, sendo 34,29% menor que em 2019, quando encerrou 33.342, de acordo com os dados estatísticos publicados na página do Serviço de Estatística e Pesquisa na internet.

# PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Destaca-se que todos os resultados negativos do ano de 2020 se comparados com o ano de 2019 se devem principalmente pela mudança da rotina de trabalho, pela suspensão de prazos processuais e pelas dificuldades encontradas no trabalho remoto, todos decorrentes da pandemia do COVID-19. Em relação à fase de execução, as dificuldades para a extinção das execuções foram ainda maiores devido à suspensão do trabalho externo de Oficiais de Justiça durante todo o período da pandemia, desde março de 2020.

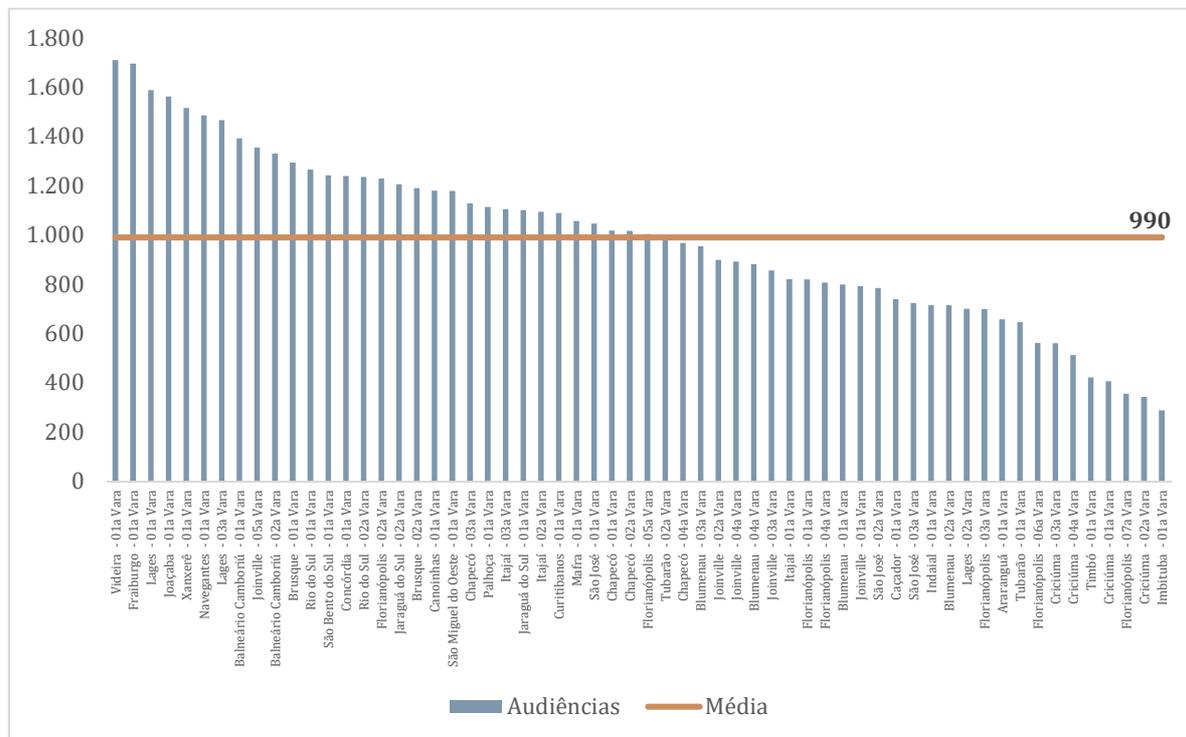
Apresentam-se a seguir os gráficos comparativos referentes aos processos recebidos, audiências realizadas, processos julgados e prazos médios auferidos em 2020, conforme dados do e-Gestão.

## Processos recebidos

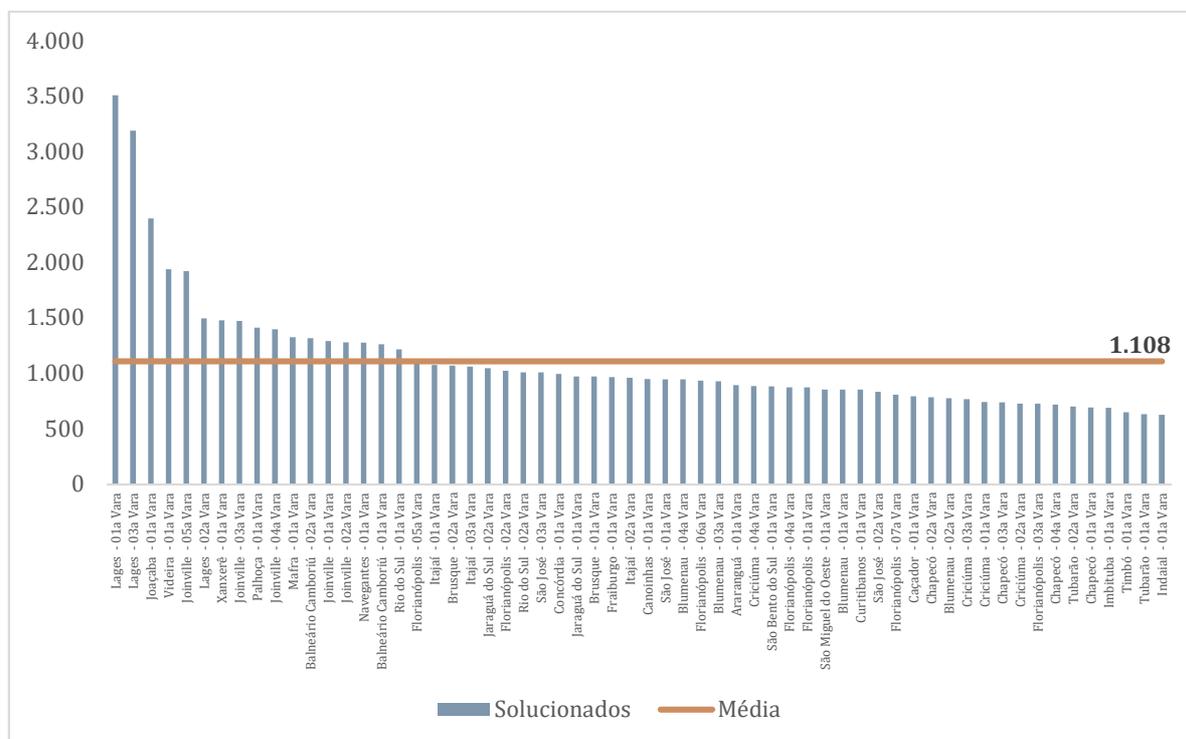


# PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

## Audiências realizadas

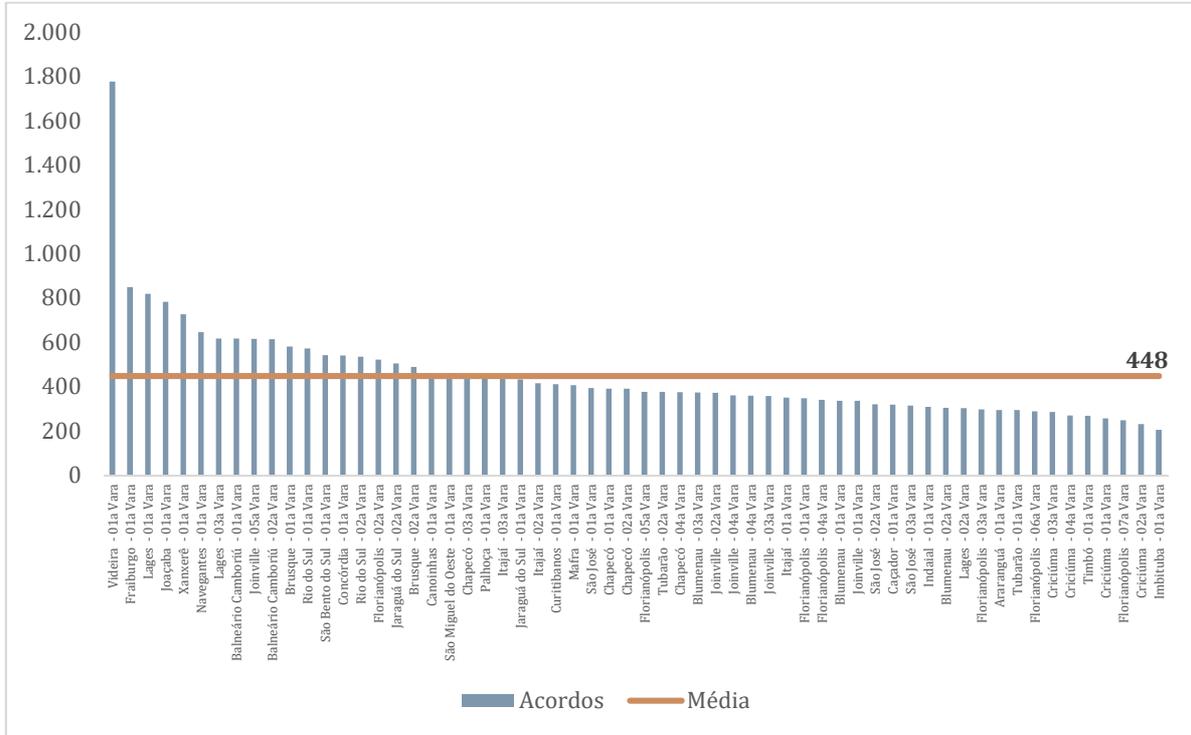


## Processos julgados

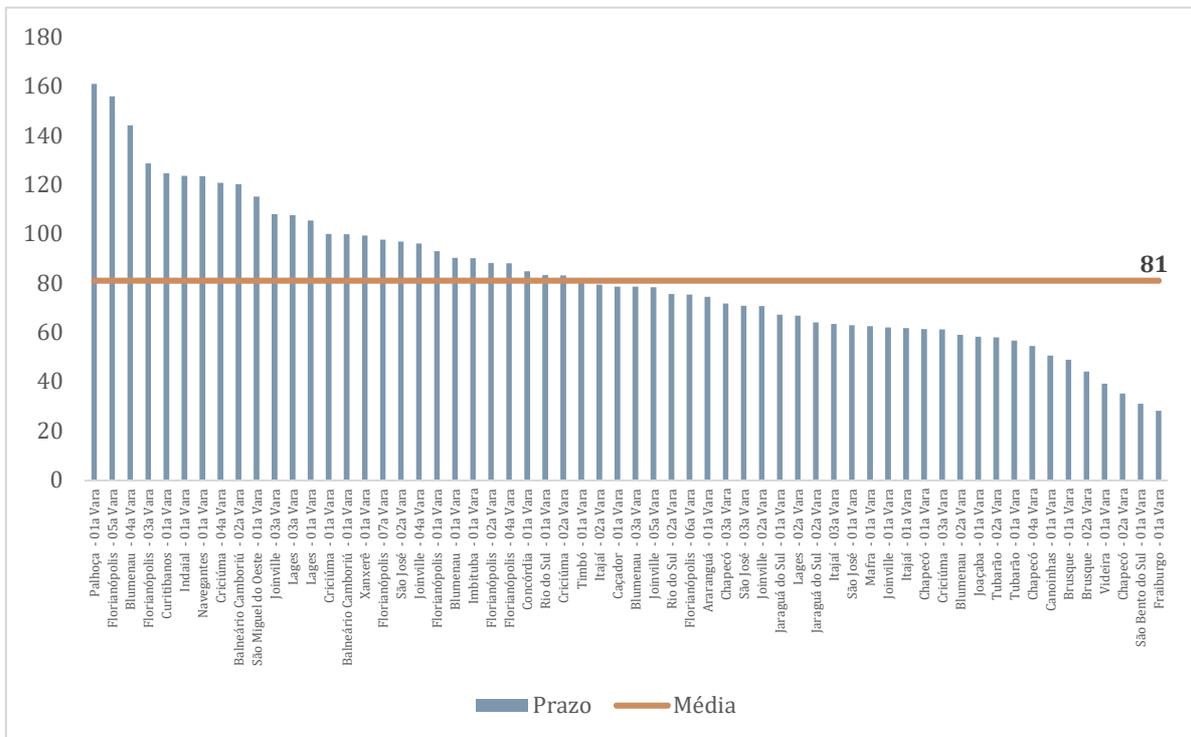


# PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

## Processos solucionados por acordo

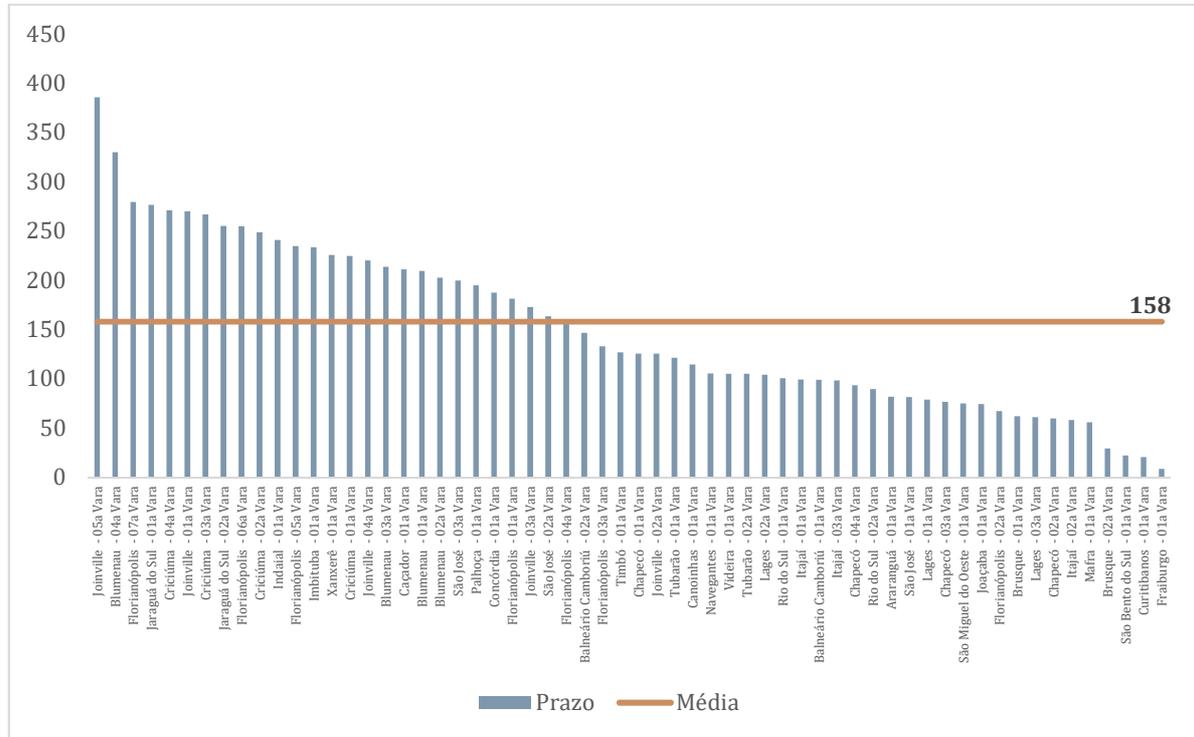


## Prazo médio do ajuizamento da ação à 1ª audiência (em dias)

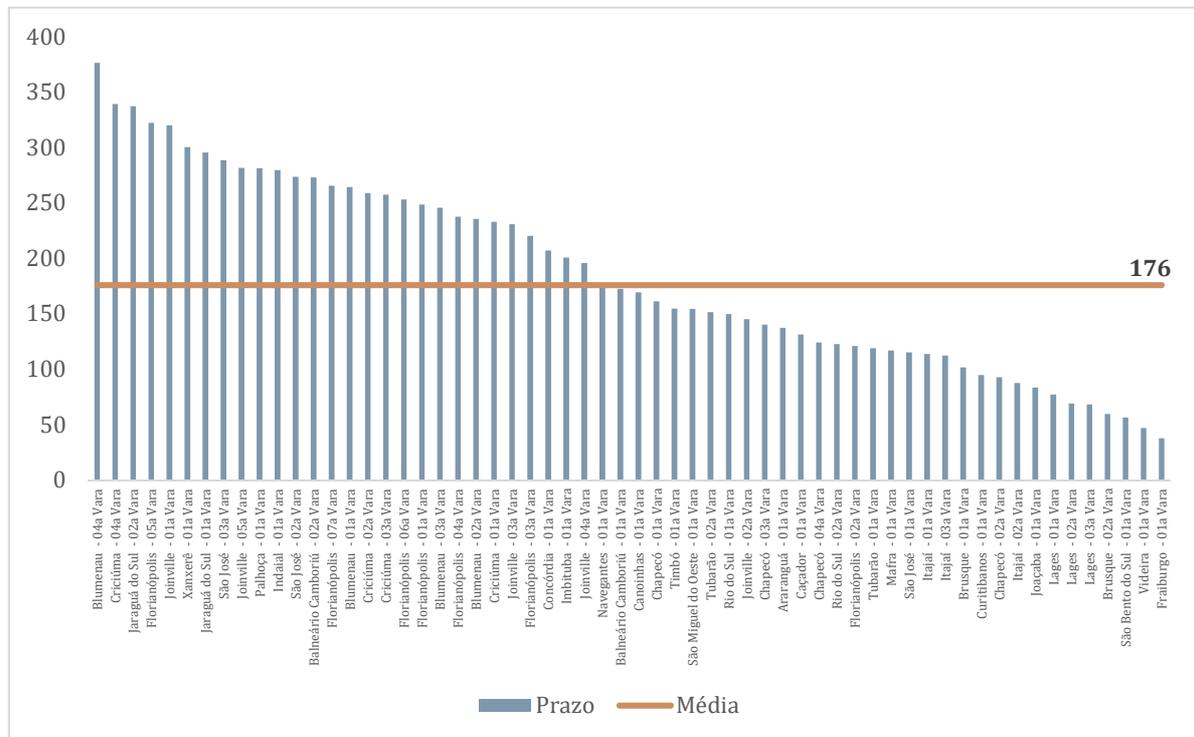


# PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

**Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução (em dias)**

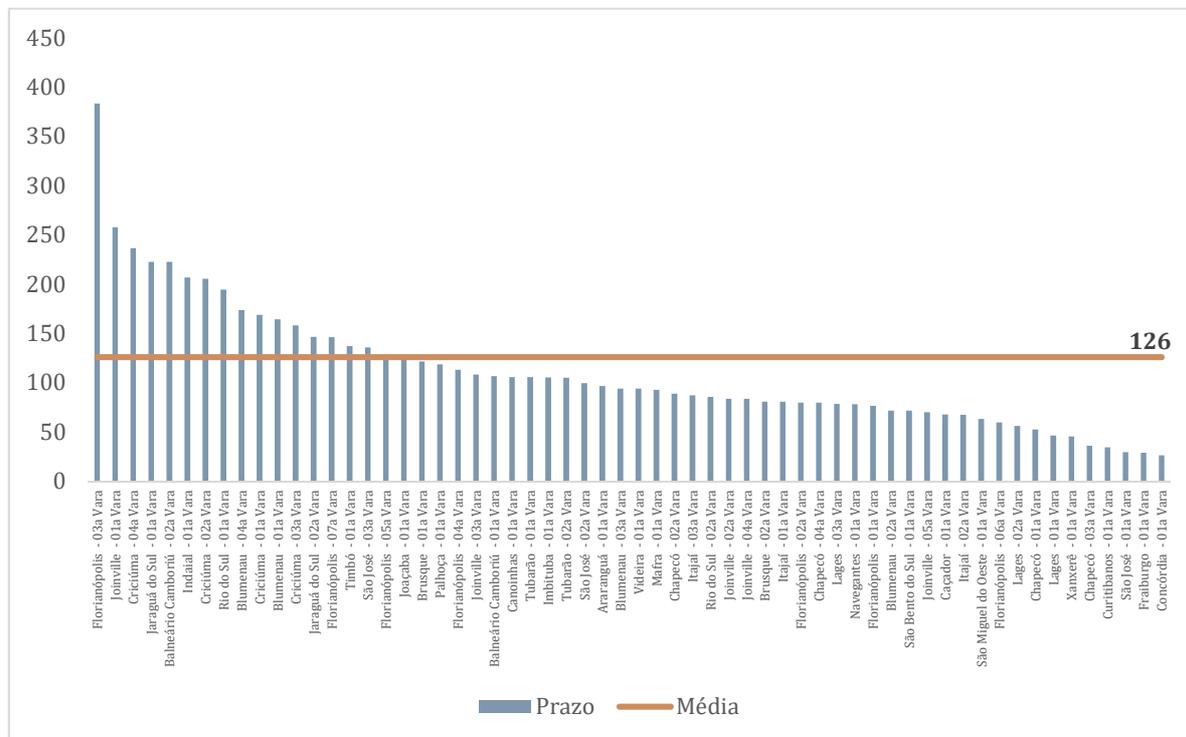


**Prazo médio do ajuizamento da ação à prolação da sentença (em dias)**

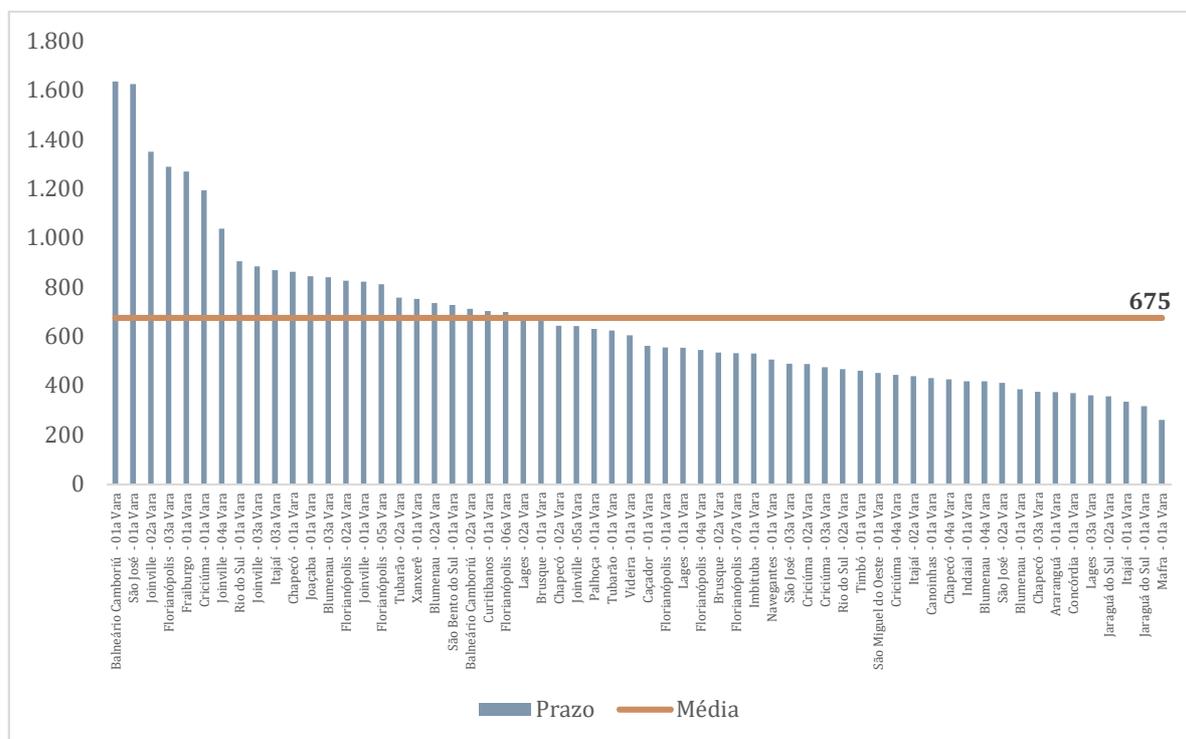


# PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Prazo médio do início ao encerramento da liquidação (em dias)

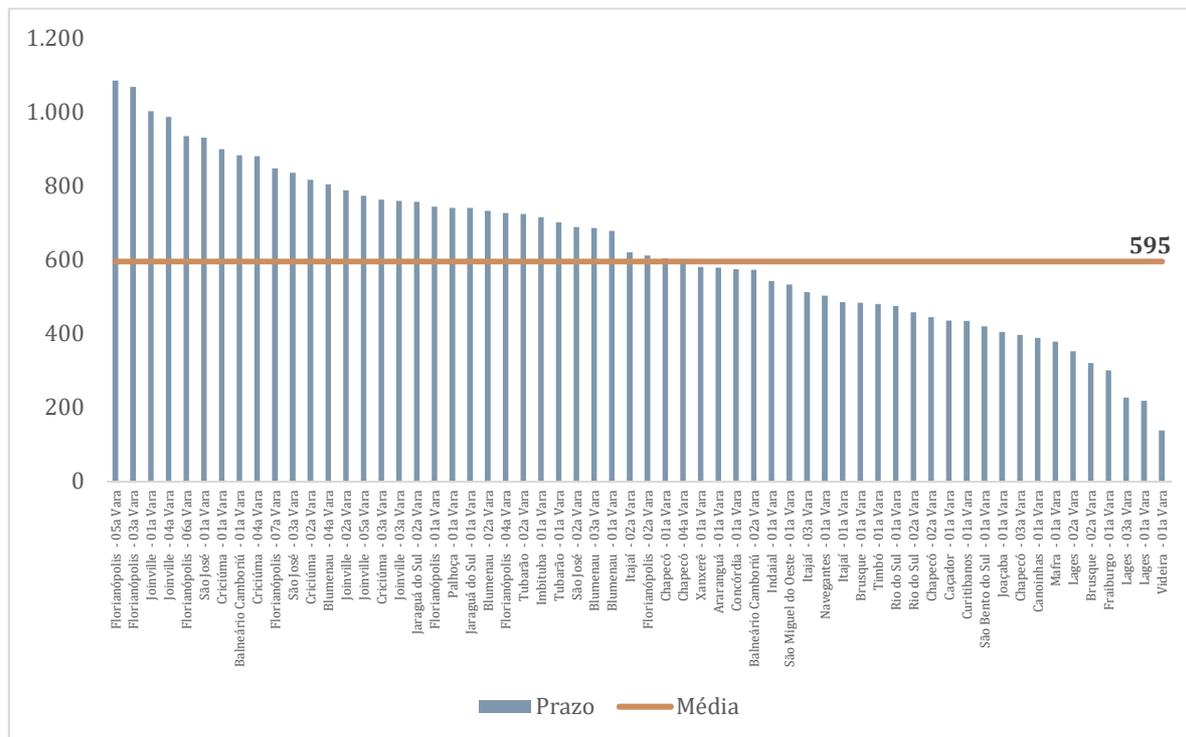


Prazo médio do início à extinção da execução (em dias)



# PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Prazo médio do ajuizamento da ação ao arquivamento (em dias)



## Considerações Finais

Dando continuidade aos trabalhos realizados em gestões anteriores, quanto à readequação da forma de trabalhar, a Corregedoria vem utilizando diversos relatórios que possibilitaram ao Desembargador do Trabalho-Corregedor atuar de forma intensa objetivando a redução dos prazos de designação de audiências, a eliminação de retrabalho pelas Secretarias, a melhora de cada Vara no IGEST, dentre outros, trazendo maior celeridade ao trâmite processual.

Conforme se verifica, o prazo médio do ajuizamento da ação ao arquivamento do processo reduziu de 915 dias em 2019 para 595 dias em 2020. Verifica-se ainda, que o prazo médio da autuação à prolação da sentença reduziu de 254 dias em 2019 para 176 dias em 2020.

Com relação ao IGEST, comparando-se o primeiro levantamento, referente ao período de jan-dez/2017, com o levantamento de jan-dez/2020, pode-se afirmar que 30 Varas do Trabalho de Santa Catarina melhoraram seus índices, quando comparadas com todas as Varas do Trabalho do Brasil, ou seja 50% das Unidades do Estado.

Cumprе salientar que este Corregedor verificou nas Unidades Judiciárias pelas quais passou presencialmente no primeiro trimestre, bem como pelas quais manteve contato telepresencial em 2020, o empenho dos Magistrados e servidores desta Justiça Especializada em dar ao jurisdicionado uma resposta efetiva do Judiciário Trabalhista Catarinense. Buscou-se, na medida do possível, uma conversa amigável, porém franca com os magistrados, sobre os problemas encontrados e as possíveis soluções, sem generalização e com o máximo de praticidade e o mínimo de formalidade.

Como pode-se verificar neste relatório anual, a atuação da Corregedoria juntamente com os esforços empreendidos pelos magistrados e servidores tem surtido efeito para uma prestação jurisdicional mais célere, mesmo diante das adversidades causadas pela pandemia do COVID-19 em 2020.

Consideramos o caráter instrumental das formas e o caráter substancial da atuação dos magistrados, de modo a incentivar a celeridade, mesmo que com o sacrifício de alguma formalidade, desde que isso não resulte em prejuízo às partes.

Ainda há muito por fazer para que os serviços prestados por esta Justiça Especializada continuem melhorando, tanto para o público externo quanto para o interno, tal como o prosseguimento da já aventada ideia de buscar uma redistribuição

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

dos Foros, Juízes e servidores, diante da grande disparidade de processos sendo trabalhados por juiz e por servidor, o que acaba determinando a execução desproporcional do trabalho realizado e interferindo diretamente na sua qualidade.

Percebe-se que esta revisão, equalizando o trabalho por pessoa no primeiro grau de jurisdição, poderá aumentar a produtividade, a celeridade e a economicidade nos serviços prestados, trazendo ainda mais efetividade na prestação jurisdicional.

Finalizo externando minha gratidão à Ex.ma Senhora Desembargadora do Trabalho-Presidente, pelo apoio incondicional que deu à Corregedoria deste ano de 2020, certo de que, com esse apoio terminaremos nossa gestão em 2021 com números favoráveis e uma esperada satisfação dos magistrados, servidores, advogados e usuários de nossos serviços.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2021.

AMARILDO CARLOS DE LIMA

Desembargador do Trabalho-Corregedor